



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de setembro de 2023

Edição 185

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2023, FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042191107

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042181796

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, JOSIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042181964

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2023, DAIANE CORREIA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042176852

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2023, MARCOS VINICIUS CASTRO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042190752

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2023, TATIANE RUFATTO DE AVILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042162855

Decreto de 26 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042116921

Decreto de 26 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042117163

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, IVO MAIA LIMA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042182308

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, BRENO MARQUES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042182564

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2023, GUSTAVO SMIDERLE ROMEIRO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042184707

CASA MILITAR

Portaria nº 207 de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de

2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 10638/2023/SESDEC-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o CB PM RE 10****998, **DAYAN FREITAS SILVA**, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, o aludido servidor estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0042168155

Portaria nº 208 de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 10666/2023/SESDEC-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, os militares abaixo relacionados a fim de atuarem quando requisitado como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

- 2º SGT PM RE 10****882 **GIL DA SILVA MAIA**;

- 3º SGT PM RE 10****284 **KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA**;

- 3º SGT PM RE 10****673 **ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS**.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, o aludido servidor estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0042168364

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 610 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo 0020.016114/2023-38;

CONSIDERANDO a LCE nº 1.086/2021, no § 3º do artigo 13, que regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC do Estado de Rondônia, ao servidor **ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula XXXXXX083, a **contar de 3/10/2023 até 7/12/2023**, conforme Edital Nº 23/2023/POLITEC-GAB (id. 0042043529), de 6 de setembro de 2023 e Edital de Matrícula Nº 26/2023/POLITEC-GAB (id. 0042043760), de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O servidor optou pela remuneração da ajuda de custo da Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC.

Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042130959

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0873/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.997.528/0001-70 **4-OBJETO:** Contratação da empresa especializada na capacitação de profissionais da Administração com a proposta do Curso "a contratação de curso de capacitação in company com o tema "O ICMS e Processo Administrativo Fiscal: Pontos Polêmicos e Relevantes", destinado aos servidores lotados no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE. **5-VALOR:** R\$ 17.980,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0030.007356/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

Protocolo 0042189112

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0554/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.340.740/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/09/2023 a 23/09/2024. **5-PROCESSO:** 0037.586626/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042179128

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0859/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, visando atender os seguintes eventos: 3º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU, previsto para o dia 29 de Setembro de 2023, no Bosque Beira Rio, no município de Jaru; bem como o 8º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, previsto para o dia 06 de Outubro de 2023, no Espaço Beira Rio, no município de Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 236.074,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.002982/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/216/2020 - ARP/301/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023.

Protocolo 0042187366

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0860/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 00.813.247/0001-27 **4-OBJETO:** Locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, visando atender os seguintes eventos: 3º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU, previsto para o dia 29 de Setembro de 2023, no Bosque Beira

Rio, no município de Jarú; bem como o 8º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, previsto para o dia 06 de Outubro de 2023, no Espaço Beira Rio, no município de Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 110.690,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.002982/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/216/2022 - ARP/301/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

Protocolo 0042187831

Portaria nº 606 de 25 de setembro de 2023

Designa Coordenador Fiscal Titular e Coordenador Fiscal Substituto do Termo de Convênio nº 201/PGE/2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 522, de 2 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO LOOSE, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, na função de Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 300141532, para exercer a função de Coordenador Fiscal do Termo de Convênio nº 201/PGE/2023, cujo objeto é a cessão de uso do Sistema Kanoê, bem como dos demais sistemas que lhe sejam conexos, conforme Plano de Trabalho (ID 0040272117).

Art. 2º O Coordenador Fiscal será substituído pelo servidor GIOVANE COSTA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula 300172476, que atuará na condição de Suplente nos casos de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º O Coordenador e o Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando-as ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Secretaria Geral para adoção das medidas pertinentes que poderão ser submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Os coordenadores fiscais não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do Termo de Convênio nº 201/PGE/2023, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo SEI 0020.004784/2023-10 para encerramento e consequente arquivamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Protocolo 0042081291

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0871/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº: 00.360.305/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante DARE e demais receitas estaduais, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **5-VALOR:** R\$ 892.776,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903981 **7-PROCESSO:** 0030.010479/2023-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

Protocolo 0042188720

Portaria nº 609 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.015201/2023-78;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, matrícula funcional n.º *****402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2023 e anteriormente marcadas para o período de **22.09.2023 a 01.10.2023**, para gozo no período de **26.12.2023 a 05.01.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042113120

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº34/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILANCIA LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do **aeródromo de Guajará Mirim/RO.** **5-VALOR:** R\$256.953,60 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 110025, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.501.0.00001/2.501.0.00001/1.720.0.00001/1.753.0.00001/2.753.0.00001, Programa de atividade:26.781.2106.1318, Elemento de Despesa:33.90.39 **7-PROCESSO:** 0009.079607/2022-56 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 162/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27.9.2023.

Protocolo 0042083285

EXTRATO

1- EXTRATO DO 6º TACNV Nº 108/2020/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Adequação do projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista o **aumento de R\$245.395,10** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos) no valor do repasse da Autarquia Concedente. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Valor global **R\$1.343.085,18** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos) **§ 1º.** O valor de **R\$945.395,10** (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), repasse da Concedente já efetivado. **§ 2º** O valor de **R\$364.195,83** (trezentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), contrapartida do Conveniente; **§ 3º R\$33.494,25** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), rendimento de aplicação financeira dos recursos do convênio. **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.317418/2020-25. **9- ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042131429

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 35/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$19.800,86 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 110025, Função: 26, Subfunção: 122, Fonte de Recurso: 1.500.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2087.208725, Elemento de Despesa: 33.90.39.01 **7-PROCESSO:** 0009.008902/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período consecutivos até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que haja interesse de ambas as partes (Art. 105 da Lei Federal 14.133/21).. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042116907

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 007/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO O'ESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.884.109/0001-06. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de **27.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de **27.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições

anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.601397/2021-12. **9- ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042203353

Portaria nº 607 de 25 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o regime de plantão na Procuradoria-Geral do Estado, o qual passa a ser regulamentado por esta portaria.

Art. 2º O plantão da Procuradoria-Geral do Estado ocorrerá nos feriados, finais de semana e pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo Estadual, garantindo a continuidade da defesa judicial e da consultoria jurídica do Estado de Rondônia.

§ 1º O regime de plantão dos finais de semana inicia-se às 13h30min da sexta-feira e se encerra às 07h30min da segunda-feira imediata; e o dos feriados e pontos facultativos inicia-se às 13h30min do dia anterior e se encerra às 07h30min do dia seguinte.

§ 2º. Quando ocorrer coincidência entre o início e o término de plantão em final de semana com feriado prolongado, ambos os plantonistas responderão até os horários definidos no caput.

§ 3º Excepcionalmente o plantão da terça-feira de carnaval encerrar-se-á às 12h da quarta-feira de cinzas.

§ 4º Quando for estabelecido “ponto facultativo” extraordinariamente, o Procurador do Estado escalado para o feriado antecedente ou subsequente deverá cumprir o plantão.

Art. 3º Incumbe ao procurador plantonista:

I - receber mandados, ofícios, intimações e notificações em geral expedidas em caráter de urgência à Procuradoria-Geral do Estado;

II - oficiar os órgãos responsáveis para o imediato cumprimento de decisões judiciais recebidas em caráter de urgência;

III - elaborar manifestações ou recursos necessários em virtude da urgência da situação e por determinação do Procurador-Geral ou do Procurador-Geral Adjunto do Estado;

IV - prestar assessoria jurídica imediata em temas urgentes ao Governador, aos Secretários de Estado e aos Diretores-Presidentes de autarquias e fundações, conforme determinação do Procurador-Geral ou do Procurador-Diretor da setorial para atuar na matéria objeto da consulta jurídica.

Parágrafo único. Em caso da tarefa recebida não representar situação que demande urgência no atendimento, deve o procurador plantonista realizar pedido fundamentado de redistribuição para a especializada competente.

Art. 4º A escala de plantão de até 04 (quatro) Procuradores do Estado será definida mensalmente pelo Procurador-Geral do Estado dentre aqueles procuradores interessados na participação do regime de plantão.

§ 1º A escala de plantão somente poderá ser alterada mediante permuta, gozo de licença, afastamentos, férias agendadas anteriormente à designação pelo Procurador-Geral do Estado

§ 2º Caso menos de um terço dos integrantes da carreira demonstre interesse pela participação nos plantões, poderá o Procurador-Geral do Estado designar membros da carreira que estejam exercendo a função de Assessor Especial do Gabinete, de modo a garantir a continuidade do serviço.

Art. 5º Ao Procurador do Estado será concedido o direito de um dia de folga compensatória a cada dia em que estiver escalado em regime de plantão durante o final de semana, feriado, ponto facultativo ou em recesso forense.

Art. 6º O Procurador deverá exercer o plantão na Comarca sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

THIAGO DENGGER QUERIOZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0042085081

Portaria nº 617 de 28 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos incisos XX e XXVII do art. 11º da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do

Estado) e no inciso VII do artigo 11 da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB (Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO);

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** ao Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado a atribuição para conceder elogios aos servidores desta Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os elogios serão anotados no assentamento funcional do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

THIAGO DENGGER QUERIOZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0042208506

Portaria nº 615 de 28 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 620/2011 c/c artigo 7º, V da Resolução Normativa nº 001/2011 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 43 de 20 de janeiro de 2023 (0035268014), publicada no Diário Oficial de Rondônia de nº 19 em 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Nomear, *ad referendum*, o Servidor **FABIANO SOUZA**, matrícula 300169854, para responder como Secretário do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, ficando responsável pelas atividades descritas no Art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0042206487

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 610/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ATLANTICO SUL COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS E AERONAVE LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.453.054/0001-05 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/09/2023. **5-PROCESSO:** 0037.148233/2020-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042202430

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0856/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.563.381/0001-70 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de Link de Internet Empresarial para atender a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, responsável pela gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE e a Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, responsável pela execução das atividades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, destinados as localidades de Pimenta Bueno e Vilhena, no interior do Estado. **5-VALOR:** R\$ 8.040,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2333420002009200902 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0041.002047/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042221213

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 185/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-

05 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 01/10/2023, por mais 70 dias. **5-PROCESSO:** 0042.391462/2019-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042221677

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0810/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FALCONI CONSULTORES S.A., CNPJ/MF Nº: 05.485.279/0001-64 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica em segurança da informação, resultando na elaboração de um Plano Diretor de Segurança Cibernética. **5-VALOR:** R\$ 107.289,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0312210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904009 **7-PROCESSO:** 0020.007076/2023-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data de início da execução dos serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

Protocolo 0042220209

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0817/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.305.743/0011-70 **4-OBJETO:** Aquisição de veículos do tipo caminhonete 4x4 (ATA/ITEM 06, 11). **5-VALOR:** R\$ 2.186.386,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.005385/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042228822

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 8495 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS**, SUGESP - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****214, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **08/02/2023 a 17/02/2023 e 19/07/2023 a 28/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **08/02/2023 a 08/02/2023 e 19/07/2023 a 28/07/2023 e 08/02/2023 a 08/02/2023 e 19/07/2023 a 28/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17121

Portaria de férias nº 8496 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, matrícula *****831, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17122

Portaria de férias nº 8497 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO**, SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****130, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17123

Portaria de férias nº 8498 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA NUNES SODRÉ**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula *****019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **21/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 11/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17124

Portaria de férias nº 8499 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA NUNES SODRÉ, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**, matrícula *****019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17125

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001639/2023-11**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de materiais de consumo como Pannel de Led, Spot de Led e Luminária para o Palácio Rio Madeira - PRM em Porto Velho/RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA(IMPLEMAQ) - CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor total de **R\$ 5.154,98** (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme o Parecer nº 113/2023/PGE-SUGESP (0041973857) e demais documentos acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.154,98** (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0042193467)

Protocolo 0042193432

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 154/2023/CEPEM-GA, a viagem do servidor **LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO**, Médico/Pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Humaitá/AM, no período de 1º a 3 de outubro de 2023, com a finalidade de Executar a 1ª Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde do Projeto Saúde Infinita, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042160381

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 95/2023/IPERON-GAB, a viagem do Presidente do IPERON **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Poconé/MT, no período de 7 a 10 de novembro de 2023, com a finalidade de Participar da 77ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042161945

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002591/2023-78, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, os quais participaram da Feira International Fish Congress & Fish Expo Brasil 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

- **FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS** - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

- **LUCAS LIMA DE MEDEIROS** - ASSESSOR DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042163745

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 688/2023/SEDAM-ERGASJPA, a viagem da servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Médica Veterinária - Agente de Proteção Ambiental, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Parauapebas/PA, no período de 1º a 6 de

outubro de 2023, com a finalidade de participar na Oficina de Monitoria e Elaboração de Metas e Indicadores do 2 Ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves da Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042156569

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0002.003872/2023-12, a viagem do servidor **VALDIR FRANÇA SOARES**, Agente de Saúde Pública, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, o qual participou da reunião para definição de prioridades de pesquisa em malária com foco na eliminação no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042160031

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.002629/2023-11, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de Lima - Peru / Santa Cruz De La Sierra - Bolívia, no período de 25 de setembro de 2023 a 2 de outubro de 2023, o qual assessorou o senhor Governador do Estado de Rondônia na participação da "Feira EXPOALIMENTARIA 2023" e "Feira EXPOCRUZ 2023", com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042183029

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 7844/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Arica - República Chile, no período de 3 a 5 de outubro de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com objetivo da referida viagem internacional é fortalecer o processo de integração econômica entre o Estado de Rondônia, Brasil, e a Região de Arica e Parinacota-Chile, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042184624

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3550/2023/SEJUCCEL-SDT, a viagem das servidoras / atletas relacionadas abaixo, à cidade de São Luís/MA, no período de 9 a 19 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do XXXVIII Campeonato Brasileiro de Basquete Master, com ônus de passagens para a fonte 1.500.0.07013 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar de deputado).

- **ANGELINA PEREIRA DE ARAÚJO**
- **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**
- **HEIDY NORONHA MOREIRA**
- **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA**
- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042185539

Decreto de 27 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.043191/2023-91, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 7 a 8 de setembro de 2023, os quais realizaram traslado aéromédico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE ***608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- CEL BM RE ***567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR**
- SGT BM RE ***589 - **ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042186502

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 134 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

Considerando o Decreto de Nomeação 0042024225;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/10/2023, os efeitos do estágio do estudante **CELSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR** - curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0042096026

Portaria nº 136 de 26 de setembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO a Nota 81 (0037345520) e a Informação 14 (0042011543);

CONSIDERANDO a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho 0042013381;

CONSIDERANDO o Art. 17, § 2º, inciso II, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o adicional de qualificação, **a contar de 06/04/2023**, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, **referente a título de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação**, ao servidor JÔNATAS NEVES LEGAL - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0042132322

Portaria nº 135 de 26 de setembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO a Nota 106 (0038771453) e a Análise 257 (0041454082);

CONSIDERANDO a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho 0041792917;

CONSIDERANDO o Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o adicional de qualificação, **a contar de 29/05/2023**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, **referente a ações de capacitação**, ao servidor PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0042115474

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM
BRASÍLIA - SIBRA**

Portaria de férias nº 8484 de 27 de setembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CARVALHO DE PAULA**, , matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC17108

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 429 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Memorando SEPOG-OUV (ID.0041961204) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID.0042112565), constante no Processo SEI.0043.069098/2022-37, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, dois (02) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração à servidora: **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula: *****495, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **28 e 29 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0042166253

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6421 de 20 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPCDP (0038904441), Autorização SEJUS-GGP (0041608284), que consta no Processo n. 0033.016489/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2023 e 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2015 a 27.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041956022

Portaria nº 6425 de 20 de setembro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE-CASSEMADM (0036909922), Autorização FEASE-ASGP (0040309864) que consta no Processo n. 0065.001309/2023-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEANDRO DA SILVA**, Agente DE Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 25.9.2015 a 2.5.2022..

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041958772

Portaria nº 6396 de 19 de setembro de 2023

SEGE-NCSR

Considerando, Requerimento SEJUS-CDRDM (0041278117) , Autorização SEJUS-CDRDM (0041278117), que consta nos autos do Processo n.0033.014757/2023-06,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. **5455/SEGE/NCSR de 16.8.2023**, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDECIR CANUTO DA SILVA**, Policial Penal , Matrícula n. *****555, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 9.4.2017 a 8.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041912369

Portaria nº 6532 de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0041970129),e o Memorando n. 157/2023/SEDUC-CREPIBSRH ID(0041973935),constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.095785/2022-96;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.095562/2022-29;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5984 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE-RO n. 128, de 07/07/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. *****410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 26 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042144449

Portaria nº 6542 de 27 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041994225), e a Certidão n. 1297/SEGE-GBP (0042171383), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.054916/2023-66;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.053954/2023-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0042171418

Portaria nº 6540 de 27 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.001225/2023-81,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor RONALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. *****353, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos períodos de **5.9.2023 a 8.9.2023 e 3.10.2023 a 6.10.2023, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.7.2022, 17.11.2022, 31.1.2023 e 17.4.2023, no total de 4 (quatro) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042170793

Portaria nº 6538 de 27 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.005144/2023-69,

R E S O L V E :

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no dia **29.9.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA, Assistente Técnico, matrícula n. *****889, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042168728

Portaria nº 6537 de 27 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta o Memorando n. 564/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.005751/2023-50,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **002/PAD/SEDUC/2023**,

R E S O L V E:

I -SUSPENDER, por 9 (nove) dias, o servidor **AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****691, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042168143

Portaria nº 6522 de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005671/2023-02,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 20.9.2023, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CILENE RODRIGUES LOPES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042134660

Portaria nº 6520 de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005742/2023-69,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 20.9.2023, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matriculase n. ***501, lotado NAO/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042133863

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.381430/2018-30,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **ALICE MARIA PINTO DE SÁ**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. *****087, lotada à época na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042074357

EDITAL Nº 351/2023/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17052/2023/SEDUC-GPAD (0042120846), constante do Processo n. 0029.573250/2021-89, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGE-P-GCP, homologado pelo Editaln. 254/2023/SEGE-P-GCP, **torna público a segunda convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de Analista Educacional/Nutricionista, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 8 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego;

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEAL.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, deste Edital, no período de 27/9/2023 a 6/10/2023, prazo improrrogável.

Cargo: **ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA**

CRE/VAGA/LOCALIDADE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

ARIQUEMES; 29047; N; KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO; 53; 5º

ARIQUEMES; 28788; N; ÁTILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA; 53; 6º

ARIQUEMES; 29031; N; GIOVANNA PELLEGRINO GOTTARDI; 51; 7º

CEREJEIRAS; 28819; N; NAYARA NOVAIS SANTOS; 58; 4º

CEREJEIRAS; 28850; N; PRISCILLA DE OLIVEIRA CIOTTI SAMPAIO; 56; 5º

CEREJEIRAS; 28665; N; ANA PAULA AMARAL SILVA; 55; 6º

EXTREMA; 29087; N; ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE FONTENELE; 58; 3º

GUAJARÁ-MIRIM; 29172; N; ALAN CEZAR BRITO DE CARVALHO; 53; 5º

JARU; 29015; N; ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS; 51; 4º

JÍ-PARANÁ; 29012; N; ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA; 57; 8º

JÍ-PARANÁ; 28687; N; ANGELICA RABELO DE FREITAS; 57; 7º

VILHENA; 29069; N; KATSURY RIBEIRO GREY; 55; 5º

VILHENA; 28858; N; MARIA DÁVILA LIMA DA SILVA; 55; 6º

VILHENA; 28706; N; GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA; 54; 7º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), Termo de Compromisso PNAE e

PEALE (o Item 8), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br
Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br
Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br
Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br
Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 136/2023/SEGEF-GCP, mais Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição 7 - CRN7. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, haja vista que o descumprimento ensejará a rescisão contratual.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao- eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 136/2023/SEGEPC-GCP; 254/2023/SEGEPC-GCP; 351/2023/SEGEPC-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item

1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 136/2023/SEGEPE-GCP

PROCESSO N. 0029.573250/2021-89

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEAE

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ - UF: _____, sito à _____, inscrito (a) no CRN _____ sob n. _____, declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - Seduc, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0042130981

EDITAL Nº 352/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17090/2023/SEDUC-GPAD (0042141191), constantes do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público a sexta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEPI-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 299/2023/SEGEPI-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 114, de 20 de junho de 2023 (0039209979), para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, deno período de 27/9/2023 a 6/9/2023, prazo improrrogável.

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

PORTO VELHO/SEDUC; 28253; CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 21; 9º

VILHENA; 27943; GEDIONES VIEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 50; 4º

Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO

Endereço de e-mail para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivos itens.

LOCALIDADE/SEDUC; ENDEREÇO; EMAIL; TELEFONE

Porto Velho; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 Porto Velho – RO. ; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8211

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; -

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 108/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mail SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e envia-la através do E-mail constante do **Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 108/2023/SEGEPC-GCP; 229/2023/SEGEPC-GCP; 352/2023/SEGEPC-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme e-mail, constante no Item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 108/2023/SEGE-PCP

PROCESSO N. 0029.573533/2021-21

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme e-mail, constante no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.

Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido

contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____,

localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em:

____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0042143463

EDITAL Nº 353/2023/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17142/2023/SEDUC-GPAD (0042167130), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a décima primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGE-PCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGE-PCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023,

para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 27/9/2023 a 6/10/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

;; ; ; ; ; ;

Jl-PARANÁ; 1561; ROSINEIDE MARIA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 50º

Jl-PARANÁ; 2610; SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 51º

Jl-PARANÁ; 6007; ANA CLÉA MARQUES DE ARAÚJO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 52º

Jl-PARANÁ; 1935; ALICE MARLETE STIZ; N; Professor Classe "C" - supervisor (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 19º

Jl-PARANÁ; 4187; IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 66; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 2113; SULINEI LOPES MIRANDA; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 5º

OURO PRETO DO OESTE; 4074; HELENA RIBEIRO AMARAL; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 63; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 7764; ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 5515; DANILA APARECIDA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 10504; ELIANE CONCEICAO DA SIVA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 4º

PIMENTA BUENO; 7202; BRIGIDA ANGELITA MEDINA LEZMA; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 1º

PIMENTA BUENO; 3978; ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 14º

PIMENTA BUENO; 1495; JOSIANE RIBEIRO MUDERNO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 77; 2º

PORTO VELHO; 5768; VIVIANE DE OLIVEIRA CARVALHO; N; Professor Classe "C" 20 horas - Matemática; PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc; 60; 7º

ROLIM DE MOURA; 4693; ANA LUIZA SOUZA RIBEIRO; N; Professor Classe "C" - Filosofia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 74; 1º

ROLIM DE MOURA; 1781; CHRISTIELLEN DA SILVA ROCHA CECATTE; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 63; 1º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/CRE/SEDUC; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br
Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.;
processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 40/2023/SEGEF-GCP; 148/2023/SEGEF-GCP; 353/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGE-PC

PROCESSO N. 0029.001379/2023-51

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0042169963

Portaria nº 6560 de 28 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, exposto no 348/2023/SEGE-PCSPAD, de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 042/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0042213128

Portaria nº 6561 de 28 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 349/2023/SEGE-PCSPAD, de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SEDEC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0042213873

Portaria nº 6563 de 28 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 350/2023/SEGEPI-1CSPAD, de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0042216047

Portaria nº 6570 de 28 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1031 (0041008456) FHEMERON-NUALM, Ofício 37320 (0041778119) SESAUI-NOP, Ofício 37333 (0041779161) SESAUI-NOP, Despacho (0042003561) SEGEPI-NAPF, que consta no Processo n. 0052.002967/2023-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital de Campanha de Rondônia-HC/SESAUI/Porto Velho, a contar de **15.9.2023**, o servidor **CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS**, SIAPE n.***933, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0042221258

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO Nº630

Pregão Eletrônico nº 526/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0088.000234/2023-39

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e expediente) e material permanente para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (**PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**)

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 13.357,55**

Data de Abertura: **19 de outubro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041894239

Portaria nº 136 de 25 de setembro de 2023

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o segundo semestre de 2023, e revoga a Portaria nº 65 de 29 de junho de 2023, no âmbito da

Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia
- SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO art. 13, inciso VI, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre à competência da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços para criação de cadernos técnicos que objetivem o interesse público pertinente à composição dos preços públicos dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o documento CERTIDÃO N°891 (id. 0042075295), que aprova a planilha de preços atualizada (id. 0042074138);

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, bem como a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de transporte escolar para o segundo semestre do ano de 2023, cujos cálculos encontram-se acostados no processo administrativo id.0029.123970/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para publicação o id. Sei! anexado 0042074138 e Certificado id.0042075295, com atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o segundo semestre do ano de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 65 de 29 de junho de 2023 (id. 0039543024), publicada no **DOE Nº 128**, de 10 de julho de 2023, p. 37.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0042088460

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 373/ 2023		
Data da Homologação:	20/ 09/2023	Processo nº	0065.002154/ 2023-86
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de colchões e cadeados, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Colchão de Solteiro, em espuma, com altura de 14 cm de espessura, revestido em tecido TNT, medindo aproximadamente (1,88 x 0,78 x 14 cm), densidade nominal D-33, contendo etiqueta costurada com: nome do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga da espuma. Deverá atender a Norma NBR 13579/ 2011.	675	UND	GYNFLEX	R\$ 382,87	R\$ 204,95	-46,47	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
2	Cadeado 60mm tetra-chave, com corpo de latão e haste em aço temperado. Com 02 (duas) chaves de latão niqueladas, autoblocável com trava oblíqua, sistema- pinos, acabamento cromado, em conformidade com os requisitos exigidos pela NBR 15271/ 2013 e selo do IMETRO, e com os padrões de qualidade semelhantes as marcas líderes de mercado (PAPAIZ / PADO)	290	UND	PAPAIZ	R\$ 90,09	R\$ 49,47	-45,09	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
3	Colchão de Solteiro, em espuma, com altura de 14 cm de espessura, revestido em tecido TNT, medindo aproximadamente (1,88 x 0,78 x 14 cm), densidade nominal D-33, contendo etiqueta costurada com: nome do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga da espuma. Deverá atender a Norma NBR 13579/ 2011. COTA DO ITEM 1	225	UND	SONO BOM	R\$ 382,87	R\$ 213,42	-44,26	SONO BOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
50.032.992/0001-07	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RUA MC 10, Nº 150, QD. 05, LT. 17 CASAS 03 - RESIDENCIAL MONTE CARLO	GOIANIA - GO	CARLOS DIAS NASCIMENTO	(62) 98104-0914
42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	RUA DAS PAPOULAS, 348 - JARDIM CUIABÁ	CUIABA - MT	PAULO HENRIQUE ANDREANI DE ARAUJO	(65) 4042-0502

35.156.758/ 0001-06	SONO BOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	RUA DIAMANTE, 820 - DISTRITO INDUSTRIAL	Jl- PARANA - RO	JIVAL LAMOTA	69 98455- 7020
------------------------	--	--	-----------------------	--------------	----------------------

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0042077063

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107669/2022-27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino pertencentes ao município de Alvorada do Oeste, jurisdicionados à CRE de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados que foi alterada a marca do item 22 - Manteiga 500 gramas, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 141/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 13/06/2023. Desta forma, a nova marca a vigorar é **NILZA**. A alteração da marca registrada foi efetivada em conformidade como previsto no Artigo 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0042203881

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01****Pregão Eletrônico nº 286/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0026.071525/2022-55

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação de equipamentos de sonorização e outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Impugnação, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 286/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 13 de outubro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Protocolo 0042184104

**AVISO
DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.: 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **ABR SERVICE LTDA**.

" **DECISÃO** - A manifestação da Comissão foi criteriosa ao fundamentar a distinção entre o objeto previsto no edital, e o ofertado pelas licitantes, portanto, os recursos não merecem apreço, devendo ser mantido o entendimento exposto pela Comissão na Análise 6. Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados a Ata de Julgamento de Recurso, que elaborado em observância às razões recursais e apresentadas no certame, não vislumbro irregularidade na decisão da Comissão. Isto posto.

DECIDO: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **ABR SERVICE LTDA**, mantendo suas **INABILITAÇÕES** no presente certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO ".

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Palácio Rio Madeira-Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9243- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Publique-se:

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0042203914

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEPAT****EDITAL Nº 9/2023/SEPAT-ASTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 246, §1º, inciso IV, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Tarso Azevedo Cardoso, CPF. º XXX.675.882-XX, José Ubirajara Monteiro de Barros, CPF. XXX.835.918-XX e Daniela Azevedo Cardoso, CPF. XXX.903.452-XX e, por ausência de confirmação, os Srs. Armando Dias Sabino, CPF. XXX.903.452-XX e Isabel Kawamura Dias Sabino, CPF. XXX.263.316-XX, sobre a condição de Réus nos autos do Processo nº 7013358-96.2015.8.22.0001, intimando-os a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede deste Órgão, sito a Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, **ou**, informe via e-mail (gpi@sepat.ro.gov.br/asjur@separ.ro.gov.br), a nacionalidade, estado civil e a comunhão de bens, juntamente com cópia dos seguintes documentos comprobatórios: registro de identidade e certidão de casamento, conforme nota de exigência do 1º Cartório do Registro de Imóvel.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0041453531

Portaria nº 285 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de responder a auditoria realizada pela Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO oriundo do Processo nº 02469/22;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão 01 abaixo sob a presidência do primeiro para demandar a Comissão 02, bem como organizar e montar o Plano de Trabalho solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RO.

COMISSÃO 01
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior
Ângela Ferreira Da Silva
Daniele Carvalho de Freitas Pires
Matheus Ribeiro Martins

Art. 2º - **DESIGNAR** a Comissão 02 abaixo para encaminharem os dados bem como cumprir os prazos determinados pela Comissão 01.

COMISSÃO 02
Hannyeller Bragado Alecrim
Daiane Roberta Menezes Gama
Laura Bethânia Cavalcante
Joicilene Saraiva Lima
Midiã da Silva Vasconcelos
Elenice Libório

Art. 3º - A Comissão 01 terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o referido Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0041925711

Portaria nº 290 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 158/2023/SEPAT-COOPM (0042112814), constante no processo 0064.003418/2023-29.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA, Cargo de Assessor, Matrícula xxxxxx207, Pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, marcar 10 dias para o período de **15/11/2023 a 24/11/2023**, 10 dias para o período de **27/11/2023 a 06/12/2023** e 10 dias de abono pecuniário para o período de 07/12/2023 a 16/12/2023. referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0042213698

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 158 de 21 de julho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados no comprometimento com suas atividades funcionais na Contabilidade Geral do Estado, e pelo mérito da entrega da qualidade da informação contábil em âmbito Nacional, porquanto têm atuado como uma equipe de grande eficiência, probidade e eficácia na gestão.

Art. 2º Este elogio se reveste de gratidão, pois cada um dos servidores é especial, em cada tarefa realizada, por menor que seja, não é menos importante, e nos impulsionam em tão relevante mister.

Art. 3º Encaminhar esta menção elogiosa ao setor de Recursos Humanos pertinente, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Contabilidade Geral do Estado

Matrícula	Nome	Cargo
xxxxxxx18	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Analista Contábil
xxxxxxx41	ADRIANA CRISTINA LEITE	Analista Contábil
xxxxxxx75	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Analista Contábil
xxxxxxx58	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA	Analista Contábil
xxxxxxx75	ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACK DE ANDRADE	ASSESSOR VI
xxxxxxx19	ALLANNA PEREIRA ANACLETO SOUTO	ASSESSOR IV
xxxxxxx49	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	Analista Contábil
xxxxxxx17	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	Analista Contábil
xxxxxxx68	ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	Analista Contábil
xxxxxxx90	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx28	ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Analista Contábil
xxxxxxx15	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	Agente Atividade Administrativa LC 1117
xxxxxxx23	BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	ASSESSOR III
xxxxxxx93	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	Analista Contábil
xxxxxxx93	CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA	Analista Contábil
xxxxxxx85	CASSIO MATOS MORATO	Analista Contábil
xxxxxxx76	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	Analista Contábil
xxxxxxx64	DANIELE FERREIRA TIBURCIO	Analista Contábil
xxxxxxx99	DANIELE PAULA SANCHES	Analista Contábil
xxxxxxx87	DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista Contábil
xxxxxxx16	DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO
xxxxxxx37	DEISE LUCENA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx20	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	Analista Contábil
xxxxxxx78	DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx58	EDIANA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR VI
xxxxxxx02	EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	Analista da Procuradoria - PGE
xxxxxxx65	EDSON SILVA DA CUNHA	Analista Contábil

xxxxxxx23	ELIANA LOPES DE MORAIS	Analista Contábil
xxxxxxx00	ELIANE COUTINHO DOS SANTOS	ASSESSOR VI
xxxxxxx33	ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA	Analista Contábil
xxxxxxx67	ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx59	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	Analista Contábil
xxxxxxx21	EULIANA BRAZIL JACOBS	Analista Contábil
xxxxxxx98	EZEQUIEL MARTINS NUNES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
xxxxxxx35	FABIO HELENO COSTA	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAO
xxxxxxx49	FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	ASSESSOR VI
xxxxxxx46	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	Analista Contábil
xxxxxxx72	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	Analista Contábil
xxxxxxx64	FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO	ASSESSOR IX
xxxxxxx62	GABRIEL LEAL MAYER	ASSESSOR V
xxxxxxx90	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	Analista Contábil
xxxxxxx98	GLACIELLY PIRES DA COSTA	Técnico Educacional Nível 2
xxxxxxx93	GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	ASSESSOR III
xxxxxxx56	HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Analista Contábil
xxxxxxx05	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx32	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx03	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	Analista Contábil
xxxxxxx15	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	Analista Contábil
xxxxxxx84	JESSICA GOMES BRANDAO	ASSESSOR II
xxxxxxx20	JOAO HENRIQUE LIMA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO
xxxxxxx57	JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS	ASSESSOR VI
xxxxxxx67	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Analista Contábil
xxxxxxx92	JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR VI
xxxxxxx19	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	ASSESSOR VI
xxxxxxx96	JOZILENE MARTINS DE ABREU	ASSESSOR III
xxxxxxx85	JULLY HELENA BANDEIRA E SILVA MATOS	ASSESSOR II
xxxxxxx58	LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA	Analista Contábil
xxxxxxx00	LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES	Assessor VIII
xxxxxxx61	LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA	Analista Contábil
xxx189xxx	LEANDRO BARBOSA LIMA	ASSESSOR VIII - CDS 8
xxxxxxx73	LEANDRO DE LIMA MARTINS	Analista Contábil
xxxxxxx63	LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE	ASSESSOR IX
xxxxxxx97	LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx57	LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	Analista Contábil
xxxxxxx15	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	Assessor VIII
xxxxxxx97	MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	ASSESSOR VI
xxxxxxx55	MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES	Analista Contábil
xxxxxxx91	MARCELO NONATO DURAES	Agente Atividade Administrativa LC 1117
xxxxxxx76	MARCOS SOUZA DE MIRANDA	ASSESSOR VII
xxxxxxx77	MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO	Analista Contábil
xxxxxxx17	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	Agente Atividade Administrativa LC 1117
xxxxxxx35	MARIA LUIZA LOPES DA COSTA	Técnico em Contabilidade LC 1117
xxxxxxx01	MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx27	MILENA GURGEL DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa

xxxxxxx44	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA	Analista Contábil
xxxxxxx76	NARA MACEDO AMPUERO	CHEFE DE NUCLEO DE PATRIMONIO
xxxxxxx98	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	Analista Contábil
xxxxxxx33	PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx71	PRISCILA ALVES AZIEL	Analista Contábil
xxxxxxx40	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	Analista Contábil
xxxxxxx66	ROSANGELA PAULA MARQUES	ASSESSOR III
xxxxxxx75	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO	Analista Contábil
xxxxxxx90	ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx56	SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA	Analista Contábil
xxxxxxx48	SAMUEL PEDRO DE SALES	Analista Contábil
xxxxxxx56	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA	Analista Contábil
xxxxxxx04	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx33	SINARA MARQUES DE PAULA	ASSESSOR VI
xxxxxxx77	SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ	Analista Contábil
xxxxxxx58	SONIA MARIA GOTARDI MASUNO	ASSESSOR V
xxxxxxx65	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	Analista Contábil
xxxxxxx00	SUZE LANE DE ASSUNCAO	Analista Contábil
xxxxxxx47	TONY MARCEL LIMA DA SILVA	Analista Contábil
xxxxxxx94	VALESKA BADER DE SOUZA	ASSESSOR V
xxxxxxx64	VANESSA BARROSO DA SILVA	Agente Atividade Administrativa
xxxxxxx04	VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR V
xxxxxxx32	VINNICIUS MARQUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV
xxxxxxx15	WESLEY DE SOUSA SANTOS	Analista Contábil

Protocolo 0040193594

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 10/2023/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena - RO.

Auto de Infração: 20232906300529

Sujeito Passivo: SOUZA & OTTO IMP E EXP LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.959.305/0001-03

Município: RIO BRANCO - AC

Auto de Infração: 20232900400013

Sujeito Passivo: VIVIANE VENDRUSCOLO CARNIEL

CNPJ/CPF: ***. 355. 161-**

Município: CACOAL - RO

Auto de Infração: 20232900400015

Sujeito Passivo: VIVIANE VENDRUSCOLO CARNIEL

CNPJ/CPF: ***. 355. 161-**

Município: CACOAL - RO

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena-RO

Protocolo 0042175001

Portaria nº 893 de 25 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 72/2023/SEFIN-COTES (0041490557), constante no Processo SEI nº 0030.230451/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 22 de setembro de 2023, os servidores **ENEAS FERREIRA LISBOA, FABIO KENZO KISHI e TACIANE NAVI DA SILVA**, para exercerem as atividades de Assessor da Coordenadoria do Tesouro Estadual, dentro das competências de sua atuação.

Art. 2º Os serviços de assessoramento à Coordenadoria do Tesouro Estadual de que tratam esta Portaria referem-se a:

I - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes aos negócios da Secretaria, sobretudo nas áreas financeira e orçamentária;

II - controlar e/ou orientar quanto a regularidade de atos administrativos;

III - realizar o levantamento de informações técnicas junto a outras unidades da Secretaria de Finanças ou de órgãos públicos relacionados;

IV - elaborar defesa administrativa, parecer técnico, relatórios e demais expedientes em resposta a órgãos da Administração Pública, bem como a pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

V - elaborar normativos e minutas de propostas legislativas;

VI - subsidiar no acompanhamento da execução de receitas e despesas do Estado de Rondônia;

VII - prestar apoio técnico a outras unidades da Secretária e a outros órgãos da Administração Pública, no interesse da Coordenadoria do Tesouro;

VIII - subsidiar com informações para o cumprimento de determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle; e

IX - executar outras tarefas típicas de assessoria, com vistas a subsidiar o processo decisório do Coordenador do Tesouro Estadual.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores nela indicados.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 560 de 17 de maio de 2023 (0038320091).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042091157

Portaria nº 894 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 185/2023/SEFIN-CRE (0042056247), constante no processo SEI nº 0030.010644/2023-53.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 21 de setembro de 2023, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Assessoria Técnica da Coordenadoria da Receita Estadual - ASTECCRE para Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 21/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042111627

Portaria nº 895 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 186/2023/SEFIN-CRE (0042060585), constante no processo SEI nº 0030.010647/2023-97.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 25 de setembro de 2023, a servidora **CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 25/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042120322

Portaria nº 896 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 52/2023/SEFIN-APC (0042167352), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 09 de outubro de 2023, o servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE para o Posto Fiscal IATA - 1ªDRRE/CRE.

II - Revoga-se o teor da Portaria nº 886 de 21 de setembro de 2023 (0042005106).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042172184

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da lei 1.558/05, Decreto 12.988/07 e Decreto;

CONSIDERANDO que cabe, à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Miguel Abrão Dib Neto, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº *****316** para, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR DE CONTRATO, e o servidor **Jailton Cosme Lima Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº *****976** para, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como FISCAL DE CONTRATO, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: Nº 1/2023 (0041153953);

Nº do processo: 0030.003340/2023-30;

Vigência: 12 meses;

Empresa contratada: **S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**

Objeto: Fornecimento de 24 (vinte e quatro) POLTRONAS GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇO E APOIO DE CABEÇA .

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042197745

Portaria nº 838 de 11 de setembro de 2023

Institui Grupo de Trabalho para tratar sobre as regras de migração entre regimes previdenciários dos servidores do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para tratar sobre as regras de migração entre regimes previdenciários dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo relacionados:

Michael da Costa Lima, Analista Tributário, Matrícula nº *****140;

Ronaldo Aparecido Avanzi, Analista Tributário, Matrícula nº *****209;

Evelyn Cordeiro Teramoto, Assessor IX, Matrícula nº *****772;

Henrique Eduardo Gonçalves de Farias Filho, Procurador do Estado, Matrícula nº *****610;

Anna Polliana O.Arivabene Coelho, Assessora Especial, Matrícula nº *****703;

Jorge Cesar Ugald, Assessor III, Matrícula nº *****611.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Michael da Costa Lima.

Art. 5º Fica o presente Grupo de Trabalho encarregado de promover atos necessários para a criação das regras de migração, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 6º A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 7º - Revoga-se o teor da Portaria nº 600 de 02 de junho de 2023 (0038779696).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Protocolo 0041618106

EDITAL Nº 13/2023/SEFIN-AGJIP**ÓRGÃO EMITENTE:****AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ****2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE****EDITAL Nº13/2023/SEFIN-AGJIP****DATA: 28/09/2023**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20233000200027**Sujeito Passivo:** A.C.F HOLDING FAMILIAR E AGONEGOCIO LTDA**CNPJ:** 40.118.181/0001-70**CAD/ICMS:** 0000000600281-1**Proc.:** 20233000200027**Responsável Solidário:** MARCIA FATIMA DALLA VECCHIA FAITARONI**CPF:** ***,756.892-**

Proc.: 20233000200027**Responsável Solidário:** MARIANA DALLA VACCHIA FAITARONI**CPF:** ***.693.842-****Proc.:** 20233000200025**Sujeito Passivo:** A ESTEVAM DE OLIVEIRA**CNPJ:** 41.844.727/0001-32**CAD/ICMS:** 0000000598657-5**Proc.:** 20233000200025**Responsável Solidário:** ANDREINA ESTEVAM DE OLIVEIRA**CPF:** ***.035.332-****Edson Luis Neves de Oliveira**

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula *****430

Protocolo 0042214827

AVISO Nº86

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, nos autos do processo n.º 0030.009400/2023-28, a adesão à ATA de Registro de Preços n.º 91/2023, objetivando a contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.697.017/0001-50**, no valor total de **R\$ 2.258,08 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, com o objetivo de atender o curso de capacitação destinado aos servidores lotados no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Aprovação - Ordenador de Despesas

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041619247

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2725 de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0042076056) e Ofício 96596 (0042080586) do Processo Sei 0021.064409/2023-19;
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de Setembro de 2023 **KARINA DAVID AMARAL matrícula *****965**, Voluntária lotada no 2º Batalhão de Polícia Militar - Ji-Paraná/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 2º Batalhão de Polícia Militar - Ji-Paraná RO a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6932 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Comissão de Recebimento Provisório no Processo SEI Nº 0021.124983/ 2022-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de armamento da marca IMBEL.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando ser relevante a participação interdisciplinar de militares que participam das gestões de planejamento, logística e aquisições;

Considerando que o 2º Sargento QPPM RE ***502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO** foi colocado à disposição do Governo Federal, para exercer função de natureza policial-militar, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme processo SEI Nº 0021.063050/2023-54;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria nº 6682 de 12 de setembro de 2023 0041678605:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Capitão QOPM RE *****406 RENATO DOS SANTOS GOMES	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM RE *****973 HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
2º Sargento QPPM RE *****502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	Membro da Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento QPPM RE *****861 UBIRATON FIGUEREDO DA SILVA	Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo
3º Sargento QPPM RE *****738 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Art. 2º Designar, em substituição, os policiais militares abaixo nominados, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.124983/2022-44, nas respectivas funções descritas:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Coronel QOPM RE *****985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM RE *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
2º Sargento QPPM RE *****973 HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Membro da Comissão de Recebimento Provisório
2º Tenente QOAPM RE *****166 RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo
Cabo QPPM RE *****861 UBIRATON FIGUEREDO DA SILVA	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0041957915

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8483 de 26 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHAIANE DE SOUSA ALVES** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 19/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2023 a 19/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 04/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/09/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17145

Portaria nº 922 de 28 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.007870/2023-13 e Memorando nº 1626/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **23/09/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0042224873

Portaria de férias nº 8530 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO ALVES GONÇALVES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(14/11/2023 a 03/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17157

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3782 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de desinfecção de ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, indicados no **Lote 02**, da unidade **Penitenciária Regional de Nova Mamoré, conforme resposta (0042054808)** bem como do fiscal do respectivo **Contrato nº 0718/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCIEL DIAS MARTINS

Matrícula: *** *** 965

II - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Matrícula: *** *** 905

III - THYÉSMA UEKI MARANGONI

Matrícula: *** *** 773

IV - DOUGLAS BONFIM FIRMANO

Matrícula: *** *** 732

V - PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA

Matrícula: *** *** 373

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - SAMUEL CORDEIRO DE LIMA

(Fiscal) Matrícula: *****700

II-SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL

(Suplente)Matrícula: *****881

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

(Gestor) Matrícula: *** *** 728

II -GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(Suplente) Matrícula: *** *** 900

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 05 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0042056220

Portaria nº 3751 de 20 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO: COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, E O TERMO DE REFERÊNCIA - TR PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E A NOVA IN Nº 58/2022 QUE REGULA O ETP**, realizado em Porto Velho/RO nos dias **08, 09, 10 e 11 de março de 2023**, nas dependências do Larison Hotel - Av. Carlos Gomes, 756 - São Cristóvão, destinado aos servidores de vários setores do estado, realizado através da parceira da SEJUS com a empresa Vert Consultoria conforme:

CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO: COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, E O TERMO DE REFERÊNCIA - TR PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E A NOVA IN Nº 58/2022 QUE REGULA O ETP - 08-09-10-11/03/2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEX CRUZ GOMES	*****636	COM APROVEITAMENTO
2	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	*****386	COM APROVEITAMENTO
3	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	*****887	COM APROVEITAMENTO
4	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES	*****966	COM APROVEITAMENTO
5	ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	*****517	COM APROVEITAMENTO
6	CAROLINE MARIA ALAGRANHO PEREIRA	*****844	COM APROVEITAMENTO
7	EBENEZER MOREIRA BORGES	*****719	COM APROVEITAMENTO
8	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	*****264	COM APROVEITAMENTO
9	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	*****861	COM APROVEITAMENTO
10	FABRÍCIA SANTOS RANGEL	*****625	COM APROVEITAMENTO
11	ISABELA SOUZA JUSTINIANO	*****227	COM APROVEITAMENTO
12	JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ	*****723	COM APROVEITAMENTO
13	KELVIN KLYSMAN DE OLIVIERA LEAL	*****660	COM APROVEITAMENTO
14	MAURÍCIO SILVA DA COSTA	*****760	COM APROVEITAMENTO
15	MARCOS MOREIRA COSTA	*****364	COM APROVEITAMENTO
16	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	*****452	COM APROVEITAMENTO
17	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	*****633	COM APROVEITAMENTO
18	NAIARA MARQUES BRASIL	*****270	COM APROVEITAMENTO
19	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	*****741	COM APROVEITAMENTO
20	TATIANE RODRIGUES LOPES	*****637	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação a servidora agente em atividades administrativas:

- **Corpo de funcionários da empresa VERT.**

Art. 3º - Atuou como docente no presente curso a servidora:

- **Madeline Rocha Furtado.**

- **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 11 de março de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041961149

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 8513 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, POLITEC - Diretor de Instituto - CDS-08**, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC17138

Portaria de férias nº 8514 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS BATISTA SILVA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****658, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (27/03/2024 a 05/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC17139

Portaria de férias nº 8515 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023) e (22/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (07/07/2024 a 16/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC17140

EDITAL Nº 28/2023/POLITEC-GAB**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, mediante autorização por meio da Portaria nº 295, de 28 de março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna públicas a **desistência e a convocação, em terceira chamada, para o curso específico de formação**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA DESISTÊNCIA

1.1 Da desistência de candidato convocado para o curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000892, Laiane Gomes de Oliveira

2 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

2.1 Convocação, em terceira chamada, para o curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

2.1.1 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10006531, Ivison Paulo Lourenco Dias.

3 DA MATRÍCULA PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula para o curso específico de formação será realizada, de forma remota, até o dia **29 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico formacao@politec.ro.gov.br, com os formulários e os documentos, de acordo com a relação constante do Anexo I do Edital nº 28 - SESDEC - POLITEC, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações.

3.2 O candidato convocado por meio do item 2 deste edital, deverá observar os procedimentos para a matrícula, constantes do Edital nº 28 - SESDEC - POLITEC, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com a relação final dos candidatos com a matrícula deferida, em terceira chamada, no curso específico de formação será divulgada na data provável de **3 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

4.2 O início do curso específico de formação será na data provável de **3 de outubro de 2023**.

Porto Velho, data do sistema eletrônico

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0042194312

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****PROCESSO Nº 0036.039828/2023-45**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**

HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DO LIXO GRUPO "D" DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 04.900.474/ 0001-40.	JULHO/ 2023	CEMETRON	596 0040495841	0040967243	R\$ 218.439,34
VALOR TOTAL					R\$ 218.439,34

No valor Total de **R\$ 218.439,34 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0041329260), Checklist SESAU-SC (0041161227), Parecer nº856/2023/PGE-SESAU (0041760633), Informação nº624/2023/SESAU-SC (0041966218), Despacho SESAU-SC (0041966372) e Análise nº 534-SESAU/NAP (0042033162). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042050340

Portaria nº 4363 de 27 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde juntamente com o **Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. Considerando o Processo nº 0036.032439/2023-99, Memorando nº 170/2023/SESAU-DE de 12 de Junho de 2023.

Considerando Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0039938637) referente a Elaboração e Aprovação de Projeto e Construção do Prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, a ser construído em Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos do edital nº 001/21/CPLO/CELHEURO/RO, mediante critério de menor preço do valor de pagamento mensal, sob regime de empreitada integral, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Sociedade de Propósito Específico VIGOR TURÉ S.A.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Fiscalização das obras de construção do Prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, referente ao Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRICULA	STATUS NA COMISSÃO
Samara Neta Alves	Arquiteta e Urbanista/ SEOSP	*****481	Fiscal Técnico
John Kennedy Carneiro De Oliveira	Engenheiro Eletricista/ SEOSP	*****476	Fiscal Técnico
Pedro Henrique Souto Marini	Engenheiro Civil/ SEOSP	*****309	Fiscal Técnico
Rodrigo Gomes Da Silva	Engenheiro Eletricista/ SESAU	*****019	Fiscal Técnico
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico/ SESAU	*****252	Fiscal Técnico
João Pablo Claudino Lima	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/ SEOSP	*****621	Fiscal Administrativo

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestor de Contrato para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços referentes ao **Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRICULA	STATUS NA COMISSÃO
Tauane Síngara Moreira de Amorim	Assessor X/ SESAU	*****481	Gestor de Contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Revogando o teor da Portaria nº 3773 de 21 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 160 em 23 de Agosto de 2023.**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

SEOSP/RO

Protocolo 0042191523

Portaria nº 4277 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.044271/2023-64, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARILENE DE LIMA WIONCZAK**, Matrícula nº xxxxxx566, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **10.09.2023 à 17.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041906948

Portaria nº 4340 de 25 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003134/2023-61, Ofício 38776 (0042077019) de 25 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **25 de setembro de 2023**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, o (a) servidor (a) Suzana Regina da Silva, matrícula nº:*****528, ocupante do cargo de **Técnico(a) Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042079526

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.042192/2023-19

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em **Cirurgia de Ressecção da Lesão Laringotraqueal**, em favor da paciente S. A. M. B, 10 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº **1012643-12.2017.4.01.0000**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjseasau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042080491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.042342/2023-94

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da EMERGÊNCIA, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE 17 OHP E ATIVIDADE PLASMÁTICA DE RENINA, PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL ESPECÍFICO, INTERNADO NA UNIDADE HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	VALOR
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP	04.917.001/ 0001-56	HICD-GAF	R\$ 190,00
VALOR TOTAL			R\$ 190,00

Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0041520350), Autorização HICD-GAF(0041659937), Informação nº 4485/2023/SESAU-NPPS (0042070836), Termo de referência HICD-GAF(0041661292), SAMS-HICD-GAF(0041661373), Parecer nº 885/2023/PGE-SESAU (0042027943), Quadro Comparativo HICD-GAF(0041855881), Justificativa HICD-GAF(0041932909), Checklist HICD-GAF (0041932965), Despacho SESAU-NEOR(0042072274), Despacho HICD-GAF (0042167125) e Análise 537/2023/SESAU-NAP (0042078792). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0042084567

HOMOLOGAÇÃO Nº 0041571865

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.033556/2023-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o atendimento de voos de transporte aéreo médico visando a prestação de serviços continuados de pacientes adultos e neonatos, em caráter de urgência e/ou emergência, conforme o Termo de Recebimento de Definitivo (0040235120).

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DAS NOTAS	ANO E MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO EIRELI CNPJ: 04.778.630/ 0001-42	NOTA FISCAL 1987 (0040909980)	R\$ 148.320,00	07/ 2023	Termo de Recebimento Definitivo (0040235120)	R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).
VALOR TOTAL					R\$ 148.320,00

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0041135588), Parecer nº 791/2023/PGE-SESAU (0041356943).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Edcléia Gonçalves dos Santos

Fiscal de contrato

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041571865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.008116/2023-35

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL- INCLUI CONECTOR,PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DE ORDEM JUDICIAL, DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.073.901/ 0001-15	R\$ 114.635,75
VALOR TOTAL		R\$ 114.635,75

Conforme a Justificativa HB-GAD (0042041012), Termo de Referência HB-GAD (0040298066), Informação nº 3070/2023/SESAU-NPPS (0039931857), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE (0042049130), Despacho HB-GAD (0042117842) e ANALISE Nº542/2023/SESAU-NAP (0042164866). Publique-se.

RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 114.635,75 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042164994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0063.000204/2023-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão do VALOR, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ (POC), PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME	45.737.938/ 0001-27	R\$ 44.990,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.990,00

Conforme Termo de referência SESAU-GEComp (0040234045),SAMS SESAU-GEComp (0040042466), Parecer nº 836/2023/PGE-SESAU (0041630431), Justificativa SESAU-GEComp(0041508705), Informação nº1471/2023/SESAU-NPPS (0037248552), Despacho SESAU-GEComp (0042037984), e Análise nº 538/2023/SESAU-NAP (0042092135). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042097568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.027801/2023-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **RAZÃO DA EMERGÊNCIA**, Cujo **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + FIXAÇÃO ESCLERAL DE LENTE INTRAOCULAR OLHO ESQUERDO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER O PACIENTE ESPECÍFICO, DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VISELUT SERVICOS MEDICOS LTDA	40.118.201/ 0001-02	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.000,00

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0040664823), Justificativa HB-GAD (0041939099), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0041940250), Proposta Fornecedor (0041741055), Quadro Comparativo HB-GAD (0041247371), Despacho HB-GAD (0042144801) e Análise nº544/SESAU/NAP (0042171261). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0042175094

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA (Filial), cujo nome fantasia denomina-se **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO** - PORTO VELHO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0005-01, localizado na Rua Benedito de Souza Brito, nº 4045, bairro Industrial, CEP 76.821-080, município de Porto Velho-RO, torna público que **REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA e a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA / Porto Velho (processo Nº 16.01903.00/2023), para exercer as atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0042068133

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 515 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0036.033291/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 21 de Setembro de 2023, para fins de regularização funcional, na Assessoria Especial - HB - ASSESP, o servidor **Denis Oliveira de Alencar**, matrícula *****384, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0042074807

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 157GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011830/2023-19

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento de: **CIRÚRGIA VITRECTOMIA PARS PLANA + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAOCULAR + RETIRADA DE LENTE INTRAOCULAR LUXADA + FIXAÇÃO ESCLERAL DE LIO OLHO DIREITO**, visando o atendimento a necessidade do paciente: Anildo da Silva e Silva, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 29/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042149500

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 159/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011511/2023-03

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de Facectomia + Implante de lente intraocular + Vitrectomia Via Pars Plana + Retinopexia + Endolaser + Subtitulo Vitreo (Gás C3F8 ou Óleo de Silicone) em olho esquerdo, em favor do paciente Mozaniel dos Santos Mendes, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta

deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042174362

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 160/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011803/2023-38

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Procedimento Cirúrgico de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA (VVPP) + LISE DE TRAÇÕES + ENDOLASER 360º + ÓLEO DE SILICONE EM OLHO DIREITO, em favor do paciente: Alfreda Ribeiro da Silva, por meio do MJ 7055634-64.2023.8.22.0001, para cumprimento de ordem judicial descriminado no presente Termo de Referência, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042196977

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 424 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** os autos da Portaria de férias nº 8261 de 18 de setembro de 2023, publicada em 19/09/2023, Edição 178, protocolo DOC16877 (SID).

Art. 2º - **Conceder** o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados (as) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023**.

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AGENDADO
SANDRO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO	*****136	01/ 09/2023 até 30/09/2023
STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	*****743	01/ 09/2023 até 30/09/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042158295

Portaria nº 425 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 27.04.2023 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionada, lotada no **Hospital de Retaguarda de Rondônia** e realizou serviços extraordinários no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAÚJO CATALAN	*****679	EMERGENCIAL	NS	FARMACEUTICA	66

Porto Velho, 27, Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA**Secretaria Executiva/SESAU-RO****ROBERTO VIEIRA DA SILVA****Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0042192415

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 8491 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para **o01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.**CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC17116

Portaria de férias nº 8492 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17117

Portaria de férias nº 8500 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA COSTA MENDES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****015, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/09/2023 a 08/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17126

Portaria de férias nº 8501 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAUJO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do

dia **18/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/09/2023 a 08/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17127

Portaria de férias nº 8502 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO DE SOUZA ARAGÃO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/09/2023 a 08/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17128

Portaria de férias nº 8503 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELECIONETE VALERIO FERREIRA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula *****445, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17129

Portaria de férias nº 8504 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/09/2023 a 08/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17130

Portaria de férias nº 8505 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAUJO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17131

Portaria de férias nº 8506 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO DE SOUZA ARAGÃO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****148,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17132

Portaria de férias nº 8507 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/03/2023 a 24/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17133

Portaria de férias nº 8508 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA COSTA MENDES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****015, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC17134

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 378 de 28 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003367/2023-74).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 25 de setembro de 2023, os servidores **LUIS ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº *****222 e **ENANDIR GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº *****366, para responderem pela **GESTÃO DA QUALIDADE** do Hemocentro Regional do município de Ariquemes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0042208642

Portaria nº 377 de 27 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro 1992 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - que trata a respeito do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração; e

CONSIDERANDO os documentos assentados no processo SEI nº (0052.003184/2023-59).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para apuração de denúncia de suposto assédio moral e sexual no âmbito desta FHEMERON.

Art. 2º - A Comissão deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais se incumbirão da condução da apuração dos fatos narrados através do Memorando nº 17/2023/FHEMERON-PRES até sua conclusão final:

I - **CLEIA DE SOUZA NUNES**, Enfermeira, Matrícula nº *****514 - Presidente;

II - **MARIA LUÍZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº *****173 - Membro;

III - **DEISIANNY LEITE GARCIA DOS REIS**, Biomédica, Matrícula nº *****231 - Membro.

Art. 4º - A presidente da Comissão designará membro para exercer a função de Secretário(a).

Art. 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício das atividades na comissão, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.

Art. 6º - A presente Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo dos trabalhos, contados a partir da data da publicação da portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, devidamente justificado.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0042187035

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO**

1.EXTRATO: TERMO DE APOSTILAMENTO n. 006/AGEVISA-ASJUR/2023 (0042141641) - **2.CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3. CONTRATADA:** MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ n. 35.457.127/0001-19- **4.OBJETO:** Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Van, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, proveniente do Termo de Homologação - Pregão Eletrônico n. 007/2022, publicado no DOE-RO n. 165, de 30/08/2022 - **5.VALOR:** R\$ 285.500,00 - **6.DESPESA:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2246 - Executar ações de Vigilância Sanitária, Fonte de Recurso: 1.659.000001 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - **7.PROCESSO:** 0002.072215/2022-26 - **7.DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **8.ASSINARAM:** CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e CAMILE VIANNA FREITAS, Procuradora da Contratada.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0042188774

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 76 de 27 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) Luciene Carvalho Piedade Almeida, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Educação Técnico-Profissional da Área de Saúde - CETAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **06.01.2010 a 05.05.2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0042155427

Portaria de férias nº 8509 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei 1339 de 20/05/2004, publicada no DOE n.30, de 25/05/2004.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS

Protocolo DOC17141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7847 de 25 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula:RE *****545.
- b) Karen Alves da Silva, Matrícula: *****597.
- c) Suzana Luzia Cismoski , Matrícula: *****501.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Maria Elizabete Dias, Matrícula: *****041.
- b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332.
- c) Selma Cristina Martins, Matrícula: *****091.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0042086763

Portaria nº 7848 de 25 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE *****545.
- b) Karen Alves da Silva, Matrícula: *****597.
- c) Suzana Luzia Cismoski , Matrícula: *****501.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Maria Elizabete Dias, Matrícula: *****041.
- b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332.
- c) Selma Cristina Martins, Matrícula: *****091.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0042087183

Portaria nº 7849 de 25 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE *****545.
- b) Karen Alves da Silva, Matrícula: *****597.
- c) Suzana Luzia Cismoski, Matrícula: *****501.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Maria Elizabete Dias, Matrícula: *****041.
- b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332.
- c) Selma Cristina Martins, Matrícula: *****091.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0042087454

Portaria nº 7851 de 25 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE *****545.
- b) Karen Alves da Silva, Matrícula: *****597.
- c) Suzana Luzia Cismoski, Matrícula: *****501.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Maria Elizabete Dias, Matrícula: *****041.
- b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332.
- c) Selma Cristina Martins, Matrícula: *****091.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0042087889

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento

ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **RIO MADEIRA C E I DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ nº 08.174.901/0001-01**, para Aquisição de material de expediente, com execução no dia 29/09/2023 no valor total de R\$ 3.000,00 (três milreais).

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0041924973

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SERVQUIMA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ nº 03.698.900/0001-42**, para Aquisição de material de limpeza, com execução no dia 29/09/2023 no valor total de R\$ 5.054,00 (cinco mil cinquenta e quatro reais).

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0041924496

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME - CNPJ nº 34.467.753/0001-23**, para Aquisição de carga de gás, com execução no dia 29/09/2023 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Porto Velho, 27 de Setembro de 2023.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0041924473

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Jonilson Candido de Souza CPF: ***,***,***-04

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.039,77 (hum mil trinta nove reais e setenta sete centavos)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 26 de setembro de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

JONILSON CANDIDO DE SOUZA

Contratado

Protocolo 0042177467

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Wanderson André Alves SaiterCPF: ***.283.572 -**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 2.137,50 (dois mil cento trinta sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 26 de setembro de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER

Contratado

Protocolo 0042176691

Portaria nº 7927 de 27 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Eliany Alonso Paula – Mat. ***0987**

Maria Irenilce Gomes Matrícula ***5901**

Darcilena das Graças Mielke de Paula – Mat. ***234**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de setembro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0042190939

Portaria nº 7928 de 27 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Robert Takeshi Muracami - Matrícula ***0792**

Cláudia Pinheiro Sá do Rosário - Matrícula ***1258**

Sandra Andrea de Souza Antonucci – Matrícula ***1152**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de Setembro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0042191081

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEFBN

Chamada Pública n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

O Conselho Escolar da Escola Estadual E.E.E.F BRANCA DE NEVE, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à RUA MAJOR AMARANTE, 391, município de Porto Velho/RO inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.148/0001-25, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PENAE), durante o 4º Trimestre de 2023. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 06 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na Escola Estadual E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, localizada à RUA MAJOR AMARANTE, 391, BAIRRO: ARIGOLÂNDIA no município de Porto Velho/RO.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, através de **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO** que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do **FNDE/PNAE E PEALE**, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d)** Prova de Regularidade (certidão) com a seguridade Social - INSS;
- e)** Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

3.2. Os proponentes para se destacarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal.

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias.

4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **12 de dezembro de 2023**.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda Acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e suas autenticações, pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de Cartão Corporativo Débito, juntamente com de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente da APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9. DAS PENALIDADES

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.2 O proponente (grupos formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.3 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, REN's e Escolas Estaduais;

c) Declaração de inidoneidade.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.

Alface lisa ou Crespa - 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.

Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.

Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.

Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.

Couve manteiga - 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.

Goiaba - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.

Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.

Melão - amarelo, 1ª qualidade, redondo, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.

Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.

Pimentão (vermelho ou amarelo) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado

Pimentão (verde) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado

Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.

Polpa de Graviola ou Cajá (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.

Polpa de Maracujá (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.

Tangerina - 1ª qualidade, lavada e seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não apresentando cortes, fissuras, ataque por podridão ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixas plásticas vazadas.

Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.

Vagem - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: atóxica de 500g a 1 kg

Peixe, filé de Pirarucu - 1ª qualidade, limpo, sem couro, sem espinha, congelado a (-12°C), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/ procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0042185243

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7970/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face

dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA, CNPJ 13.236.729/0001-03, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de expediente. No valor total estimado de R\$ 6.954,15 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042153050

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7971/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ 03.174.759/0001-89, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de expediente. No valor total estimado de R\$ 1.810,35 (um mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042153076

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7972/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ 04.471.458/0001-80, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de expediente. No valor total estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042153099

Portaria nº 7929 de 27 de setembro de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Regular- 2023(Serviços e Consumo) e Proafi Adicional 2023(Reforma e Pintura)**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	MAURA JOSÉ DE SOUZA	PROF. CLASSE C	*****013
Secretário	JOAQUINA BATISTA	INSPETORA DE PÁTIO	*****009
Membro	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	INSPETORA DE PÁTIO	*****180
Suplente (presidente)	TIAGO SOARES PAIVA	AGENTE DE LIM. E CONSERVAÇÃO	*****039
Suplente(Secretário)	EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA	PROFESSORA	*****611

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA IZABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****807
Membro	SYLVIA DE ALMEIDA GODOY	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****483
Membro	NOÊMIA DE SOUZA SALLES	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****058

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1493/2023, datadas de 26/01/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar EEEMF 31 DE MARÇO
Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 27 de Setembro de 2023
Protocolo 0042191830

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ nº 00.894.649/0001-01EAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata deRegistro de preço processo administrativo nº0029.091517/2022-03.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR\$ 16.835,83 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 2023 - 6ª, 7ª e 8ª parcelas- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2023. notas empenho 0038282071 (* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº . 0029.038789/2023-58
ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA - Presidente do ConselhoEscolar Paz e Amor
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042182708

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ nº 00.894.649/0001-01,EAEMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 5.985,69 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023-4ª e 5ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho 0038282071* (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038789/2023-58

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042191584

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ nº 00.894.649/0001-01, EAEMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.287,21 (MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023 - 6ª, 7ª e 8ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho 0038282071* (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038789/2023-58

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042191913

Portaria nº 7873 de 26 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.029837/2023-17),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO**, matrícula funcional nº *****783, para **SUBSTITUTIR** a servidora **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ BORGES DA SILVA**, matrícula funcional nº *****033, no cargo de **GERENTE DE SAÚDE ESCOLAR/GSE** no período de **25/09/2023** a **28/09/2023**, por motivo de viagem da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042113916

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **Empresa** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018919/2023-36, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 15.938,30 (Quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.018919/2023-36

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0042100646

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias das comissões nº 1033 e 1034 (ID 0037036441 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M L BEZERRA & LTDA, CNPJ nº 17.552.444/0001-32**, para aquisição de material de limpeza e higienização para atender a EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 06 (SEIS) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor total estimado de **R\$1.303,00** (Ummil trezentos e três reais).

Tarilandia/Jaru, 27 de Setembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0042193488

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO 2023.

Contrato de Compra de **material de limpeza e produção de higienização**, que, entre si, celebra **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML BEZERRA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material de limpeza higienização (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOO valor global da contratação é de **R\$ 1.303,00** (Um mil trezentos e três reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM

PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução nº 0029.019502/2023-91

Assinam: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Moniely Lima Bezerra -Representante Legal da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA.

Tarilandia/Jaru-RO, 21 de Setembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0042193718

ERRATA

Venho diante desse, corrigir um erro no valor total dos produtos cotados e ganhos pela Empresa **JG PEREIRA MAT. P/ CONST. EIRELI, CNPJ 14.263.090/0001-18.**

Onde se lê:

* **R\$ 2.189,82** (dois mil Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos),

* Leia-se **R\$ 2.189,80** (dois mil Cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Cacoal, 27 de setembro de 2023.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042193951

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora 27212784 LUCAS ALVES FERREIRA, CNPJ: 27.212.784/0001-78** para executar na EEEFM Nilo Coelho, **Serviços de Corte de Grama**, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Ministro Andreazza/RO, 26 de setembro de 2023.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037422835

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA **KAUANE QUEIROZ FERREIRA BRAUN**

CONTRATADA: KAUANE QUEIROZ FERREIRA BRAUN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais diversos para reparos e manutenção da escola, em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0040808786 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 2.568,00,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.029266/2023-11

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose -

KAUANE QUEIROZ FERREIRA BRAUN Representante Legal da empresa **KAUANE QUEIROZ FERREIRA BRAUN.**

Espigão do Oeste, 27 de Setembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042107328

ERRATA

No documento ID: 0042018196, onde se lê:

"Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC

Departamento: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

Nº. Processo: 0029.096676/2022-96

Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA **Elemento Despesa:** 33.90.39

Exposição de Motivo: Para atender as necessidades de contratação Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica em Manutenção e Conservação de Bens móveis da EEEFM Professor Paulo Freire no município de Presidente Médici, CRE de Ji-Paraná/RO."

Leia-se:

"Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC

Departamento: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

Nº. Processo: 0029.019598/2023-97

Programa/Atividade: PROAFI REGULAR**Elemento Despesa:** 33.90.39

Exposição de Motivo: Para atender as necessidades de contratação Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica em Manutenção e Conservação de Bens móveis da EEEFM Professor Paulo Freire no município de Presidente Médici, CRE de Ji-Paraná/RO."

Presidente Médici, 27 de setembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042196705

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.391,46(Dois mil, trezentos e noventa e um reais equarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .

PROCESSO:0029.043256/2023-98

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0042153644

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2166/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** JOAO B. DA SILVA ME CNPJ: 18.955.163/0001-93, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Controle de Vetores de Praga e limpeza de Caixa d'água a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de R\$ **1.600,00** (Hum mil seiscentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0037006695

EXTRATO

- No Contrato 0041836910

- Na Ordem de Fornecimento 0041836923

-No Extrato 0041841299

Onde se lê: No contrato e na Ordem de Fornecimento 20 kg Goiaba de 1ª qualidade valor de R\$121,60, Melancia Madura de 1ª qualidade 250 kg no valo de R\$ R\$ 657,50 e polpa de Maracujá 120 kg no valor de R\$ 2.320,80.

Leia-se: " No contrato e na Ordem de Fornecimento 100 kg de Goiaba de 1ª qualidade valor R\$ 608,00, Melancia Madura de 1ª qualidade 249 kg no valo de R\$654,87 e polpa de Maracujá 95 kg no valor de 1.837,30.

Onde se lê: " No Extrato onde lê no valor Total R\$ **6.277,75 0041841299**

Leia-se: "No Extrato valor Total R\$ **6.278,02.**

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Maura Bragado
Diretora
EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0042056003

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora CEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa ALAF ALCANTARA CEBALHO, inscrita no CNPJ nº 29.617.189/0001-48, para aquisição de Materiais de Consumo (cinco recargas de extintores de incêndio (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Colorado D'Oeste-RO, 27 de Setembro de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042177576

Portaria nº 7932 de 27 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Eliany Alonso Paula – Mat. ***0987**

Maria Irenilce Gomes Matrícula ***5901**

Darcilena das Graças Mielke de Paula – Mat. ***234**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de setembro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042198311

Portaria nº 7933 de 27 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Robert Takeshi Muracami - Matrícula ***0792**

Cláudia Pinheiro Sá do Rosário - Matrícula ***1258**

Sandra Andrea de Souza Antonucci - Matrícula ***1152**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de Setembro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042198316

Portaria nº 6884 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354072/2021-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILSON RODRIGUES MILAN**, matrícula **300020315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/10/2006 à 21/10/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811437

EXTRATO

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES CONTRATADO PESSOA FÍSICA **RICARDO DOS SANTOS GRIGÓRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aquisição de Serviços para Manutenção e Conservação de Bens Móveis e outras naturezas, com o recurso do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA DE 2023, para atender as necessidades da EEEFM Estácio de Sá, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos Serviços para Manutenção e Conservação de Bens Móveis e outras naturezas, correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA DE 2023, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 500,00 (quinhentos reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.36.21.

DO PRAZO: O prazo de vigência de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034164/2023-17

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estácio de Sá, Representante Legal da Empresa.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042170603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 081/PGE-2021, Exercício 2023, Processo nº 0029.290937/2021-81, Termo de Referência Anexo I regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Homologamos o processo Licitatório na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item, adjudicando o item 01 que está relacionado abaixo à empresa O. Miranda da Rocha Comércio de Móveis EIRELI CNPJ: 04.012.436/0027-90 conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da APPEFA (Ass. de Pais e Prof. da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso) – Aquisição de Material Permanente (colchões), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Colchão solteiro Espuma D33, 78 cm de largura, 188 cm de comprimento, 15 cm de altura, revestimento Poliéster/ Corvin, tecido com tratamento Anti-Ácaro e AntiFungo.	70	349,00	30.730,00
Total Adjudicado				30.730,00

Deivison Rodrigues de Sousa
 Presidente da APPEFA
 CPF: 721.211.142-20

Porto Velho, 28 de setembro de 2023.
 Protocolo 0042199518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Os recursos necessários para a execução dos produtos são provenientes do Convênio com Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – Termo de fomento nº 01/2023, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE para a APPEFA.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite: a de nº 02/2023, adjudicando os itens 01 a 018 abaixo relacionados em favor da empresa: Supermercado Campinense LTDA-ME. CNPJ: 14.207.668/0001-19; Rua Mario Andreazza, Nº 455; Bairro Jardim Aeroporto - CEP: 76.920-000; Ouro Preto do Oeste – RO, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da APPEFA (Ass. de Pais e Prof. da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso).

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ARROZ BRANCO TIPO 1	32 FARDO	169,49	5.423,68
2	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO	05 FARDO	89,99	449,95
3	AMENDOIM, GRÃO	16 KG	37,99	607,84
4	MILHO PIPOCA AMARELO TIPO 1	30 KG	7,99	239,70
5	TRIGO PARA KIBE	40 KG	16,99	679,60
6	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL TIPO 1	50 FARDO	69,90	3.495,00
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	09 FARDO	239,70	2.157,30
8	BATATA INGLESA	100 KG	5,99	599,00
9	BETERRABA	30 KG	6,99	209,70
10	PIMENTÃO	30 KG	14,49	434,70
11	CEBOLA	70 KG	6,99	489,30
12	COLORAU 100% NATURAL	10 KG	11,99	119,90
13	REPOLHO BRANCO	120 KG	6,49	778,80
14	CENOURA	80 KG	7,99	639,20
15	BISCOITO, SALGADO, CREAM CRACKER PCT 360 g	70 PCT	6,99	489,30
16	POLVILHO AZEDO TIPO 1	50 KG	17,99	899,50

17	POLVILHO DOÇE TIPO 1	50 KG	15,99	799,50
18	ALHO	06 CX	269,90	1.619,00
TOTAL ADJUDICADO				20.130,97

Deivison Rodrigues de Sousa
Presidente da APPEFA
CPF: 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 28 de setembro de 2023.
Protocolo 0042199989

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº034 - PNAE - 5ª a 8ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES). CNPJ 84.600.477/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.019249/2023-75

VALOR: R\$1.734,82 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.019249/2023-75

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza
Representante
MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0042200902

Portaria nº 7552 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417408/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENEIDA ROCHA DA SILVA**, matrícula 300020329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênio de 23/10/2001 à 22/10/2006, 23/10/2006 à 22/10/2011 à 23/10/2011 à 21/10/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335245

Portaria nº 6894 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354171/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO JOSE DE PAULA**, matrícula **300020339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/05/2004 à 30/05/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811463

Portaria nº 4171 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354171/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO JOSE DE PAULA**, matrícula **300020339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 31/05/2009 a 30/05/2014 e 31/05/2014 a 30/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457142

Portaria nº 6102 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.274907/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEIDE DIAS DA COSTA**, matrícula **300020353**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/10/1991 à 15/10/1996**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966002

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa E. FERNANDA MATHIAS – ME CNPJ: 24.475.549/0001-09, para a **aquisição de gás GLP envasado tipo P-13** no valor total estimado em R\$ **3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Vilhena, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042156872

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 08.764.791/0001-38, para a **compra de equipamentos de processamento de dados** no valor total estimado em R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042203483

**EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023****PARTES:**CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32CONTRATADA: **Marisa Coleta Ferreira**, CPF: 775.607.872-15**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**polpa de açaí, goiaba, maracujá**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 6.392,60 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017014/2023-49

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Marisa Coleta Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Marisa Coleta Ferreira

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0042023012

**EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023****PARTES:**CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32CONTRATADA: **Wanderson André Alves Saiter**, CPF: 386.636.512-87**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**iogurte integral**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 3.369,00** (três mil, trezentos e sessenta e nove reais)., de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017014/2023-49

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Wanderson André Alves Saiter** – Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar
Wanderson André Alves Saiter
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0042039435

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: **Roberto Trindade de Resende**, CPF: 191.032.639-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**leite integral**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 3.005,00** (três mil, e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017014/2023-49

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Roberto Trindade de Resende** – Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar
Roberto Trindade de Resende
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0042040327

Portaria nº 7912 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, Arbitragem, Centro de Convivência, Estrutura e Hospedagem, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, Fase Estadual Infantil 2023, da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão e Fiscal ora instituída:

Alimentação:

Comissão de recebimento de serviços:

1. Elciane Lima Silva Procópio, matrícula: *****568

2. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula: *****804

3. Ester Alves Rodrigues, matrícula: *****982

Fiscal do contrato e seu substituto:

1. Francisca Deijane de Souza Carneiro, matrícula: *****863

2. Gislei Westphal dos Reis, matrícula: *****453

Arbitragem:

Comissão de recebimento de serviços:

1. Glaucia Lemos Ribeiro, matrícula: *****358

2. Eliana Moraes da Cruz Carvalho, matrícula: *****530

3. Gilson Ricardo Santiago, matrícula: *****385

Fiscal do contrato e seu substituto:

1. Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula: *****341

2. Valquires Dutra de Sousa, matrícula: *****077

Centro de Convivência:

1. Andréia Maria Pereira, matrícula: *****912

2. Norma Maria Coelho Vieira, matrícula: *****290

3. Diana Barbosa Silva Santos, matrícula: *****036

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato:

1. Ana Lúcia de Sousa Araújo, matrícula: *****280

2. Rolse Márcia Campos, matrícula: *****209

Estrutura:

1. Fernando Zan Barbosa, matrícula: *****775

2. Noemia de Oliveira Silva, matrícula: *****249

3. Isaías José Ribeiro, matrícula: *****529

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato:

1. Delma Ribeiro do Prado, matrícula: *****653

2. Suely América da Cunha Lima, matrícula: *****064

Hospedagem:

1. Maria Cavalcante Vicente, matrícula: *****616

2. Leila Melo de Carvalho, matrícula: *****461

3. Lanuzia Celestrini, matrícula: *****790

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato:

1. Ana Lúcia de Sousa Araújo, matrícula: *****330

2. Rolse Márcia Campos, matrícula: *****209

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042167538

Portaria nº 7923 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 7315 de 25 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 164 de 29 de agosto 2023, a substituição dos servidores para atuarem como Fiscal do contrato e seu substituto:

Onde se lê:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº *****931

2. Harisson Marques Pontes, matrícula nº *****091

Leia-se:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula: *****731

2. Zairton Alves de Lima Filho, matrícula: *****606

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042186766

Portaria de férias nº 8516 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 23/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA, ASSISTENTE**, matrícula *****747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17142

Portaria de férias nº 8517 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA, ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA**, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17143

Portaria de férias nº 8518 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 26/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIAM DA SILVA MENDES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 26/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17144

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO025/PNAE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A DG COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 7.065,90(sete mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**,que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº:

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e **NARA REGINA DE SOUZA CRUZ** (Representante Legal).

Porto Velho, 28 de setembro de 2023.

Protocolo 0042207475

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE/nem/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ nº84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material permanente**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **GOMES & DUTRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA- MAGAZINE MÓVEIS CNPJ Nº840.894.098/0001-92 no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0042207898

Portaria nº 5435 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMAR BAPTISTA**, matrícula **300020429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/04/2007 à 04/11/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242866

Portaria de férias nº 8519 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2023 a 28/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *******820**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2023 a 28/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17146

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

A EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n.44.222.709/0001-07, BRONELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para fornecimento de **material de limpeza e produtos de higienização** na EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 29/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 692,96(seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Jaru, 27 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042177490

Portaria de férias nº 8520 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA**, ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, matrícula *****657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 19/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 19/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17147

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE/ ESTRUTURA/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ nº 84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **material permanente**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ Nº 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ 2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0042210035

Portaria de férias nº 8521 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17148

Portaria de férias nº 8522 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17149

AVISO
CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
A EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **17.552.444/0001-32, ML BEZERRA & CIA LTDA** para fornecimento de **material de limpeza e produtos de higienização** na EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 29/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.684,33 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Jaru, 27 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042175008

Portaria de férias nº 8523 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 26/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR LEMOS AGUIAR, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****424, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 26/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17150

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RENATO PATRICIO & CIA LTDA - ME, **inscrita** sob o **CNPJ: 03.941.475/0001-70**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 28 de SETEMBRO de 2023, Serviços de reparos em impressoras, no valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Espigão do Oeste, 28 de Setembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042212749

Portaria de férias nº 8524 de 28 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR LEMOS AGUIAR**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **12/09/2023 a 26/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/09/2023 a 26/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 17/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor **Vagner Francisco da Silva**, respectivamente cadastrado, CNPJ **.523.735/0001-**, para aquisição de serviço de Limpeza, Instalação e

manutenção dos ar condicionados na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de R\$ 18.220,00 (Dezoito mil duzentos e vinte reais).
Cujubim, 28 de Setembro de 2023.

Andreia Marafiga
Presidente do Conselho

Protocolo 0040536143

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8028/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA CNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** JOAO B. DA SILVA ME CNPJ: 18.955.163/0001-93, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Controle de Vetores de Praga e limpeza de Caixa d'água a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de R\$ **3.000,00** (Três mil reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente

Protocolo 0042213340

Portaria nº 1569 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546593/2021-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLECILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 300020489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 07/05/2016 a 07/12/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388135

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **WS da Silva Distribuidora Sol Nascente**, CNPJ: **49.148.548/0001-72** no elemento de despesa **33.90.30 Material de Consumo**, e no sub-elemento de despesa **33.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total de R\$ 773,30 (**setecentos e setenta e três reais e trinta centavos**), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé- RO, 21 de Setembro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0042177472

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Isaias Barboza - ME**, CNPJ: **17.782.933/0001-80** no elemento de despesa **33.90.30 Material de Consumo**, e no sub-elemento de despesa **33.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total de R\$ 2.083,95(**dois mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos**), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé- RO, 21 de Setembro de 2023.**Welinton dos Anjos****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300117788**

Protocolo 0042203595

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: Gilson Monteiro da Silva, CNPJ: 63.615.058/0001-60, no valor de **R\$ 1.199,40** (um mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Vilhena, 26 de setembro de 2023.

ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE**Vice- Diretora EEEMTI Marechal Rondon****Port. 5961/2023-SEDUC**

Protocolo 0042152826

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO001 DG/LIBERAÇÃO DE SALDO/CTPM II

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** , CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001- 18

REPRESENTANTE: JOAO BATISTA DE ASSIS, CPF 289.749.302-00,

OBJETO:Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 19.179,99 (dezenove mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO: 0029.051376/2023-69

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI

D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Protocolo 0042197067

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para Aquisição de Material de Expediente/Tipo Custeio, no elemento de despesa 33.90.30.16, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Primavera de Rondônia - RO, 28 de Setembro de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0042206730

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/CTPM-II/2023 - LIBERAÇÃO DE SALDO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA 77031997291

REPRESENTANTE: **ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF 770.319.972-91

OBJETO:Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos)**

PROCESSO: 0029.051376/2023-69

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA 77031997291

Protocolo 0042197089

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8033/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA MEI, CNPJ: 14.078.124/0001-02**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Prestação de Serviço de Conservação de maquina e equipamentos, a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 13.050,00** (Treze mil cinquenta reais).

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0042218777

Portaria nº 7828 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o REQUERIMENTO (0041861656)

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **MICHELA APARECIDA SANTIAGO**, PROFESSOR CLASSE C, da - SEDUC-GLMS - , matrícula nº *******819**, que estavam programadas para

fruição no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, **10 (dez)** dias, interrompidas através da Portaria de férias nº 6537 de 31 de julho de 2023.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	19/ 07/2023 a 28/07/2023	10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico - Respondendo

Portaria n. 7514/GAB/SEDUC

Protocolo 0042030188

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Gomes & Dutra Comércio de Movéis LTDA CNPJ: 40.894.098/0001-92, para equipamento e material permanente no elemento de despesa 4.4.30.52, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), para aquisição de máquina de lavar para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2023.

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0042200325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Carne Bovina acém Moída cru	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	56	18,99	1.063,44
02	Carne Bovina acém Cubos cru	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	88	19,50	1.716,00
03	Extrato de tomate	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Unid	91	2,90	263,90
04	Sal Dietético	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	06	2,50	15,00
Total Adjudicado					R\$ 3.058,34	

Cerejeiras - RO, 25 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040890625

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 13/2023/PROAFI****PARTES****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE - ME, CNPJ: 38.141,498/0001-85****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo, conforme Ordem de Serviço 3 (0042148440), com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.250(dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a Cotação Poço (0042148306).

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á após a entrega de todos os produtos constantes na Ordem de Serviço 3 (0042148440), devidamente solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular/Excepcional Covid-19 por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.050388/2023-76**ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO e THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE - ME**

Porto Velho, 28 de setembro de 2023.

Protocolo 0042217036

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROAFI/2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO-LTDA, CNPJ: 01.055.743/0001-21, para aquisição de GÁS ENGARRAFADO, no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$6.750,00(seis mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0042220178

Portaria nº 7896 de 26 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.052760/2023-89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NILVAN ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 300099221**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, QUERENCIA DO NORTE/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil

Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042148432

Portaria nº 7917 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.052358/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DANIELA SANTANA DE ORNELAS, matrícula n. *****155**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/06/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042183056

Portaria nº 7916 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.051012/2023-89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA, matrícula n. *****848**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EXTENSÃO EMEF TIRADENTES, LINHA UNIÃO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042182398

Portaria nº 7915 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.046875/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. *****542**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/01/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042181860

Portaria nº 7897 de 26 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045528/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 300190586**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/05/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042148701

Portaria nº 7885 de 26 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045484/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. *****093**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRAEXTENSÃO EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA, CACAULANDIA/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/05/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042126786

Portaria nº 7895 de 26 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.044481/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula n. 300178670**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EXTENSÃO EMEF MARIA MARTA BRAGA, SÃO DOMINGOS/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042148146

Portaria nº 7914 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043748/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ERICA CRISTINA PUPP, matrícula n. *****444**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST, DISTRITO DE NAZARÉ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/07/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042180977

Portaria nº 7918 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.036140/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ARLETE CUSTODIO DE SOUZA, matrícula n. *****837**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA, COMUNIDADE DE CUBUBIM GRANDE/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/04/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042184060

Portaria nº 7913 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039790/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor(a) **FRANCISCA JAIDE DA SILVA, matrícula n. *****506** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST**, em **DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/02/2020 a 01/01/2021**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0042170141

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SERVTECH INFORMATICA, CNPJ 50.295.149/0001-13**, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 28/09/2023, no valor estimado de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Porto Velho, 28 de setembro de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0042221790

Resolução N. 189/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 189/23, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPs/CEE/RO n.º 024/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 021/23-CEE/RO (principal) Processo n.º 073/23-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar ao mantenedor do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 024/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0041974006

Portaria nº 7948 de 28 de setembro de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Hudson Jovael Pereira dos Santos

Função: TAE. I

Matrícula: 300071906

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **723 de 10/02/2021 e 952 de 12/02/2021 publicada no DIF 31 de 12/02/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar DA E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

Matrícula 300023778

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2023.

Protocolo 0042222357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CARLOS FERREIRA NUNES (PRODUTOR RURAL) CPF 478.937.452-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 768,00** (setecentos e sessenta e oito reais).

Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0042222259

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73**, DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: CARLOS FERREIRANUNES, CPF Nº 478.937.452-15**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ **768,00** (setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0042222416

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: CARLOS FERREIRANUNES, CPF Nº 478.937.452-15.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 848,62 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0042222459

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ABRAÃO THOMAZ NETO (PRODUTOR RURAL) CPF 031.865.892-58**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 2.256,00** (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0042222657

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: ABRAÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ **2.256,00** (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0042222743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CARLOS FERREIRA NUNES (PRODUTOR RURAL) CPF 478.937.452-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 848,62** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0042222294

EXTRATO**CONTRATO Nº 032/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** Furlan& Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.***.***/0001 -40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (OLEO DE SOJA). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.003397/2023-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 27/09/2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.***.***-53

SILVANA FURLAN

CPF N.º 890.***.***-34

MARIA FECHERA FURLAN

Proprietário da Empresa
272.***.712-72

Protocolo 0042185777

EXTRATO**CONTRATO Nº 034/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º **.615.058/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CANJICA AMARELA). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.003397/2023-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 27/09/2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.***.***-53

Gilson Monteiro da Silva

CPF n.º 272.***.***-20

Repres. Legal Empresa Contratada.

Protocolo 0042186198

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8039/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R C M G MALINI CNPJ: 06.053.641/0001-90**, para fornecer

a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Material Educativo Esportivo, a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.890,00** (Hum mil oitocentos noventa reais).

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0042224592

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2160/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** M. A. COMÉCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, **CNPJ: 12.293.447/0001-85**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiaisde elétricos eletrônicos a partir de 28/09/2023, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0037006018

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa HORIZONTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 03.224.217/0001-73 para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, entrega a partir de 02/10/2023, no valor total estimado de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Cacoal, 27 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042177189

Portaria nº 7944 de 28 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FABIO GOMES LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	*****970
Secretário	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSORA	*****774
Membro	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSORA	*****764
Suplente	ANTONINHO MARQUES	TEN NIVEL 2	*****055

Suplente	EDSON LENVISNSK	TEN NIVEL 2	*****427
Suplente	VALERIA PISSOLATTO DOS SANTOS	ORIENTADORA	*****726

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANUARIA FAUSTINO	TEC. EDUCACIONAL	*****789
Membro	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	*****610
Membro	JOAO AMADEUS R, BERSON	INSP. DE PATIO	*****135
Suplente	JOAO PEREIRA	INSP. PATRIO	*****153
Suplente	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	AGENTE ALIMENTAÇÃO	*****799

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 6831/2023, datadas de 03/08/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Matrícula 300125840

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

Protocolo 0042221773

Portaria nº 7812 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.052885/2023-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº *****095, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2023**.

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico (Respondendo)

Portaria n.7514 de 05 setembro 2023

Protocolo 0041987522

Portaria nº 7822 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com o processo 0029.051547/2023-50,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOÃO RODRIGUES MELO**, matrícula nº *****458, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2023**.

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico (Respondendo)
Portaria n.7514 de 05 setembro 2023

Protocolo 0042003553

Portaria nº 7463 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354049/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA REGINA HENRIQUES DUARTE**, matrícula 300020588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 01/05/1996 à 30/04/2001, 01/05/2001 à 03/05/2006, 04/05/2006 à 06/05/2011 e 07/05/2011 à 08/05/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329204

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 04.012.436/0013-95, para a compra de equipamento eletrodoméstico - geladeira no valor total estimado em R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042229211

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 178 de 27 de setembro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 106, § III;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do estoque em almoxarifado, na Prestação de Contas Anual;

Considerando que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, tem em sua estrutura física um Almoxarifado localizado na Avenida Tiradentes, 3009 - Bairro Industrial - CEP. 76.821-001 - Porto Velho - RO para atender as demandas da Sede Administrativa;

Considerando as orientações contidas no Relatório Anual Controle Interno do IDEP;

Considerando que o almoxarifado é o local que administra todo o processo logístico de estoque existente, gerando a gestão e o planejamento dos materiais necessários, são recebidos, conferidos, armazenados, conservados e, posteriormente, distribuídos (controle);

Considerando que atualmente o controle de estoque, analítico são realizados pelo sistema disponibilizado governo do estado o SGA Almoarifado e por planilhas do programa do excel ou que vim a substituir o controle de estoque deste IDEP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário do Almoarifado dos Bens de Consumo**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023 no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidor **JULCIANO MARTINS ALVES, Matrícula nº 30XXXX331** e os demais servidores como membros:

Servidores	Localização	Matrícula	Função
Julciano Martins Alves	Sede Administrativa (Porto Velho)	30XXXX331	Presidente
Regilson Paula Aguiar	Sede Administrativa (Porto Velho)	30XXXX914	Membro
Dominique Nicoly Ferreira	Sede Administrativa (Porto Velho)	30XXXX042	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário do Almoarifado dos Bens de Consumo permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão.

Art. 4º O Chefe imediato deverá comunicar caso haja, mudança de servidores para exercer as atividades de controle de estoque físico e financeiro deste IDEP;

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Inventário do Almoarifado dos Bens de Consumo, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens de Consumo do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - **realizar até 30 de outubro de 2023** a conferência dos bens de consumo por controle físico e financeiro e confrontar os dados com o controle do sistema ou software utilizado pelo IDEP, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

III - **entregar o relatório até 01 de novembro de 2023**, anexar o documento em PDF no Processo SEI N. **0048.001249/2023-91** e enviar para a Diretoria Administrativa - DAFIP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Presidente em Exercício do - IDEP/RO

Conforme § 1º, Art.13 da Lei 908, de 06/12/2016

Portaria nº 175 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0042186878

Portaria nº 179 de 27 de setembro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 106, § III;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do estoque em almoarifado, na Prestação de Contas Anual;

Considerando que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, tem em sua estrutura física um Almoarifado localizado no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC - CEP. 76.970-000 - Pimenta Bueno - RO para atender as demandas da unidade executora;

Considerando as orientações contidas no Relatório Anual Controle Interno do IDEP;

Considerando que o almoarifado é o local que administra todo o processo logístico de estoque existente, gerando a gestão e o planejamento dos materiais necessários, são recebidos, conferidos, armazenados, conservados e,

posteriormente, distribuídos (controle);

Considerando que atualmente o controle de estoque, analítico são realizados pelo sistema disponibilizado governo do estado o SGA Almoxarifado e por planilhas do programa do excel ou que vim a substituir o controle de estoque deste IDEP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023 no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidor **JULCIANO MARTINS ALVES, Matrícula nº 30XXXX331** e os demais servidores como membros:

Servidores	Localização	Matrícula	Função
Mateus Bezerra Frata	CENTEC - ABAITARÁ (Pimenta Bueno)	30XXXX875	Presidente
Marcos Luis Simões Alves	CENTEC - ABAITARÁ (Pimenta Bueno)	30XXXX974	Membro
Paulo da Costa Pereira	CENTEC - ABAITARÁ (Pimenta Bueno)	30XXXX835	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão.

Art. 4º O Chefe imediato deverá comunicar caso haja, mudança de servidores para exercer as atividades de controle de estoque físico e financeiro deste IDEP;

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens de Consumo do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - **realizar até 30 de outubro de 2023** a conferência dos bens de consumo por controle físico e financeiro e confrontar os dados com o controle do sistema ou software utilizado pelo IDEP, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

III - **entregar o relatório até 01 de novembro de 2023**, anexar o documento em PDF no Processo SEI N. **0048.001249/2023-91** e enviar para a Diretoria Administrativa - DAFIP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Presidente em Exercício do - IDEP/RO

Conforme § 1º, Art.13 da Lei 908, de 06/12/2016

Portaria nº 175 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0042187058

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1209 de 27 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 406/2023/SEAS-GISP, 22 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041542162). A concessão de diárias no período de 30/09 até 01/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Evanilsa Ladaniski	*****916	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042161968

ERRATA

Do Termo de Homologação (0042050287) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, em 26/09/2023.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres Intermunicipais, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas, pelo período de 12 (doze) meses.

ONDE LÊ-SE:

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023/SUPEL/RO

LEIA-SE:

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00314/2023/SUPEL/RO

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042178234

Portaria nº 1187 de 22 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 437/2023/SEAS-GISP, 21 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, Bairro Ulisses Guimarães, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041540334). A concessão de diárias no período de 23/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcela Fernandes Medeiros	*****429	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	*****851	Porto Velho
Erica Laís Viegas Dorigheto	*****015	Porto Velho
Marcelo Christian Barreto	*****282	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	*****485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042037874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.072281/2022-28, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição dos Materiais de Consumo, sendo Uniformes, EPI's, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e Suplementos alimentares, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula, para o Exercício 2023/2024, pelo período de **12 meses.**, através do Pregão Eletrônico N.º 250/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para os Itens **1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** em favor da empresa **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 35.071.309/0001-57, no valor total adjudicado de **R\$ 7.055,18 (sete mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, para os Itens **4, 5, 7, 8, 9 e 10** em favor da empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA**, CNPJ nº 06.253.085/0001-04, no valor total adjudicado de **R\$ 5.816,18 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, para os Itens **20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27** em favor da empresa **RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, CNPJ nº 34.127.874/0001-26, no valor total adjudicado de **R\$ 1.200,36 (um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos)**, para os Itens **23, 28, 29, 41, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90** em favor da empresa **J& A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 49.059.257/0001-08, no valor total adjudicado de **R\$ 85.859,55 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para os Itens **30, 32, 33, 34 e 35** em favor da empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, no valor total adjudicado de **R\$ 17.917,62 (dezessete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**, para os Itens **31, 42, 44 e 53** em favor da empresa **VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 26.545.965/0001-53, no valor total adjudicado de **R\$ 3.358,56 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para os Itens **36 e 37** em favor da empresa **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 44.837.833/0001-87, no valor total adjudicado de **R\$ 53.959,20 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, para o Item **43** em favor da empresa **ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 01.592.547/0001-96, no valor total adjudicado de **R\$ 1.596,60 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, para os Itens **45, 65 e 68** em favor da empresa **SAVIO DUARTE DORILEO**, CNPJ nº 37.647.921/0001-50, no valor total adjudicado de **R\$ 5.274,72 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para os Itens **46 e 67** em favor da empresa **J.N.S. TEXTIL LTDA**, CNPJ nº **33.660.094/0001-84**, no valor total adjudicado de **R\$ 335.024,88 (trezentos e trinta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para o Item **49** em favor da empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 11.877.124/0001-76, no valor total adjudicado de **R\$ 41.158,80 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o Item **64** em favor da empresa **CENTRALMIX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 09.222.411/0001-04, no valor total adjudicado de **R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, para o Item **69** em favor da empresa **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 28.900.846/0001-05, no valor total adjudicado de **R\$ 9.538,56 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para os Itens **70, 71, 73, 75, 76 e 97** em favor

da empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.686.422/0001-56, no valor total adjudicado de **R\$ 10.211,40 (dez mil duzentos e onze reais e quarenta centavos)**, para os Itens **77 e 83** em favor da empresa **44.649.512 DARLAN ROSSIOLI**, CNPJ nº 44.649.512/0001-59, no valor total adjudicado de **R\$ 6.634,00 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, para os Itens **78 e 79** em favor da empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, no valor total adjudicado de **R\$ 17.350,70 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, para os Itens **80 e 81** em favor da empresa **GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 33.316.227/0001-08, no valor total adjudicado de **R\$ 3.878,36 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, para o Item **82** em favor da empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, CNPJ nº 16.620.059/0001-12, no valor total adjudicado de **R\$ 10.999,73 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, para o Itens **91 e 94** em favor da empresa **T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**, CNPJ nº 44.056.672/0001-94, no valor total adjudicado de **R\$ 2.083,50 (dois mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, por ofertarem o menor preço e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042113716

Portaria nº 1211 de 28 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 412/2023/SEAS-FEAS, 08 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para o Município de Rolim de Moura, com o objetivo de realizar a capacitação regionalizada do Cadastro Único para os Coordenadores e Entrevistadores Municipais dos municípios que abrangem a Regional de Rolim de Moura, Cacoal e São Francisco, num total de 18 cidades. A concessão de diárias no período de 01 a 06/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042203049

Portaria nº 1214 de 28 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 170/2023/SEAS-GPCA, 22 de Setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Corumbiara, Santa Luzia D'Oeste, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Mirante da Serra, Nova União, Alto Paraíso, Nova Mamoré e Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar fiscalização nos terrenos disponibilizados para a construção da sede do Conselho Tutelar. A concessão de diárias no período de 02 até 05/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Cristiano Silveira Nobre	*****405	Porto Velho
Sávio Pessoa Frazão	*****621	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	*****675	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042215174

Portaria nº 1212 de 28 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 407/2023/SEAS-GISP, 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041542288). A concessão de diárias no período de 29/09 a 01/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho	*****704	Porto Velho
Adenias dos Santos Ferreira Silva	*****887	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042206397

Portaria nº 1210 de 27 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 405/2023/SEAS-GISP, 21 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jarú, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041541954). A concessão de diárias no período de 30/09 até 01/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Córdova Santos	*****438	Jarú

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042167853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.004262/2023-50**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1189/2023/SEAS-CI (0042099969) e Certificado SEAS-GDS (0042174546), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Roberto Nunes do Nascimento** e **Ludney de Queiroz Alvares Mendes**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042174705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.004419/2023-47**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1184/2023/SEAS-CI (0042084176) e Certificado SEAS-GDS (0042145799), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Maria Aparecida Vieira Vilela** e **Luciane Rosa dos Santos**, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042146790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004496/2023-05
O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1182/2023/SEAS-CI (0042072258) e Certificado SEAS-GDS (0042172389), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela colaboradora eventual **Alessandra Schneider**, no valor total de **R\$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042172622

Portaria nº 1208 de 27 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Checklist SEAS-GAP (id.0042157838); e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Parecis.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	149180	4423	Multiexcitador C/ 06 Funções	R\$ 420,00	R\$ 42,00
2	149251	4439	Simulador de Cavalgada Duplo	R\$ 297,50	R\$ 29,75
3	149306	4519	Alongador C/ 03 Alturas	R\$ 154,00	R\$ 15,40
4	149363	4566	Surf Duplo	R\$ 196,00	R\$ 19,60
5	149393	4655	Pressão de Perna Duplo	R\$ 196,00	R\$ 19,60
6	149425	4699	Remada Sentada	R\$ 175,00	R\$ 17,50
7	149468	4751	Simulador de Caminhada Duplo	R\$ 297,50	R\$ 29,75
8	149509	4766	Esqui Duplo	R\$ 280,00	R\$ 28,00

9	149593	4874	Rotação Dupla Diagonal Duplo	R\$ 120,68	R\$ 12,06
10	149619	4906	Rotação Vertical Dupla	R\$ 120,68	R\$ 12,06
11	149766	5027	Banco de Praça	R\$ 98,00	R\$ 9,80
12	149793	4934	Placa Orientativa	R\$ 131,18	R\$ 13,11
13	149985	5005	Banco de Praça	R\$ 98,00	R\$ 9,80
14	150028	5145	Lixeira Telada	R\$ 60,00	R\$ 15,90
15	150081	5156	Lixeira Telada	R\$ 42,00	R\$ 8,40
16	340001289	16699	Placa Orientativa Horizontal 2000x1000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.205,78

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042158601

Portaria nº 1153 de 18 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Checklist SEAS-GAP (id. 0041958030); e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Parecis, no ano 2017, por meio do Termo de Convênio.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO
01	340.002.407	16569	CASA PANORÂMICA COM 2 ESCORREGADORES, 2 CADEIRINHAS, 2 BALANÇOS, 1 ESCADA EM FORMA DE TÚNEL, 1 VAI E VEM E 2 TRAPÉZIOS	R\$ 7.610,00	R\$ 6.240,32	PARECIS
02	340.002.408	16570	CASA PANORÂMICA COM 2 ESCORREGADORES, 2 CADEIRINHAS, 2 BALANÇOS, 1 ESCADA EM FORMA DE TÚNEL, 1 VAI E VEM E 2 TRAPÉZIOS	R\$ 7.610,00	R\$ 6.240,32	
03	340.002.409	16572	CASA PANORÂMICA COM 1 ESCADA DE BOMBEIRO, 1 PONTE, 1 ESCORREGADOR, 2 CADEIRINHAS, 1 VAI E VEM, 1 BALANÇO E 2 TRAPÉZIOS.	R\$ 8.600,00	R\$ 7.052,00	
04	340.002.410	16571	CASA PANORÂMICA COM 1 ESCADA DE BOMBEIRO, 1 PONTE, 1 ESCORREGADOR, 2 CADEIRINHAS, 1 VAI E VEM, 1 BALANÇO E 2 TRAPÉZIOS.	R\$ 8.600,00	R\$ 7.052,00	
05	340.002.411	16574	CASINHA DE BONECA COM 1 ESCORREGADOR, 2 BALANÇOS, CADEIRINHA COM ASSENTO PARA BEBE, GANGÔRRA VAI E VEM, TRAPÉZIO E ESCADA	R\$ 8.600,00	R\$ 7.052,00	
06	340.002.412	16573	CASINHA DE BONECA COM 1 ESCORREGADOR, 2 BALANÇOS, CADEIRINHA COM ASSENTO PARA BEBE, GANGÔRRA VAI E VEM, TRAPÉZIO E ESCADA	R\$ 8.600,00	R\$ 7.052,00	

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041880749

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 8525 de 28 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 20/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 20/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC17152

Portaria nº 992 de 05 de setembro de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Materiais no Sistema de Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: **Sebastião Flaviano Andrade Concenço** - Mat.*****304

Membro: **Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz** - Mat. ***.***.967

Membro: **Jair Luiz Vieira** - Mat. ***.***.828

Assistente: **Francisco Falcão Veiga Cueto** - ***.***.919

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0041501282

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 901 de 27 de setembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de São Francisco, **José Wellington Drumond Gouvêa**, Cadastro 300052512, C.P.F. 672.XXX.XXX-68, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.430,00
33.90.36	570,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SRDASFG.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0042184555

Portaria nº 902 de 27 de setembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Chefe de ULSAV, MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, Cadastro 300042763, C.P.F. 723.XXX.XXX-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90.36	0,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAVARI.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0042186343

Portaria nº 906 de 28 de setembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Gerente de Gestão Patrimonial, **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro 300042623, C.P.F. 779.XXX.XXX-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da GEPAD.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0042204282

Portaria nº 911 de 28 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, Médico Veterinário - Emergencial, matrícula n. XXXXXX124, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jí-Paraná.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici, para retorno de suas atividades laborais.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0042226415

Portaria nº 912 de 28 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 28 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. xxxxxx307, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente

na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, para retorno de suas atividades laborais.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042226592

Portaria nº 905 de 27 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******963**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de **06** (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 26, 27 e 30 de outubro de 2023, 13 e 14 de novembro de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042192288

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 8493 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17118

Portaria de férias nº 8494 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17119

Portaria de férias nº 8510 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO GOMES DE ARAUJO**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17135

Portaria de férias nº 8511 de 27 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ROCHA DE BARROS**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****237, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0175/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Soltovski, Gleba Marmelo, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 1.131,3786 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **12,3389 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **5,4954 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Fernando XXXX XXX, CPF/nº XXX.352.142-XX

Protocolo 0042207807

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**AVISO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0041.002565/2023-40, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 188/2023/PGE-SEDEC (0041874775), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de locação de imóvel com uma duração contratual de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual ao interesse da Administração Pública, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, sala comercial 05, bairro Pioneiros no município de Pimenta Bueno - RO.

Contratada: META NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; **CNPJ:** 26.865.769/0001-66.

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 679 A, bairro Dos Pioneiros, CEP: 76.970-000 no Município de Pimenta Bueno - RO.

Valor da Contratação Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, em conformidade com o Termo de Referência (0041755377) e a Justificativa (0041557594) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0042184024

AVISO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0041.002055/2023-72, com base no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 194/2023/PGE-SEDEC (0042035167), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - para participação no curso de Pós-Graduação Master em Liderança, Política e Gestão Pública (MLG), oferecido pela FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado, na modalidade presencial, para capacitação profissional dos Secretários de Estado, lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO; **CNPJ:** 61.451.431/0001-69

Endereço: Rua Ceará, nº. 2, Bairro: Consolação, CEP: 01.243-010 - São Paulo - SP.

Valor da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RATIFICO com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade da contratação, em conformidade com o Termo de Referência (0040486411) e a Justificativa (0040486391) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0042174380

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0041.002635/2023-60, com fulcro no art. 74, inciso III, Alínea "A", da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 196/2023/PGE-SEDEC (0042043585), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação do Instituto Brasileiro de Governança especializada em elaboração de estudos técnicos multidisciplinares, formulação de planejamentos, projetos e pareceres que possibilitem a adoção pelo governo do estado de Rondônia de um programa de governança que promova o desenvolvimento econômico sustentável de empresas locais, por meio de licitações e contratos administrativos com foco nas metas sustentáveis da agenda 2030 da ONU.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA - TREINAMENTO, CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA; **CNPJ:** 49.837.086/0001-09.

Endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 4150, sala 03. Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-050

Valor da Contratação: R\$ 994.280,00 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, em conformidade com o Termo de Referência (0041879779) e a Justificativa (0041712430) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0042174318

AVISO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0041.002055/2023-72, com base no art. 25, inciso II, art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 186/2023/PGE-SEDEC (0041863118), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da aquisição de 2 tickets *FUTURE GOV* para a *FUTURECOM 2023*, dos dias 03 a 05 de outubro de 2023, dos profissionais lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: INFORMA MARKETS LTDA; **CNPJ:** 01.914.765/0001-08

Endereço: Av. Dra Ruth Cardoso, nº 7221, andar 22. Bairro Pinheiros, CEP: 05.425-902 - São Paulo - SP

Valor da Contratação: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO com fulcro no art. 25, II, art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade da contratação, em conformidade com o Termo de Referência (0041765941) e a Justificativa (0041358490) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0042178669

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente aquisição, em consonância com o Parecer Jurídico nº 191/2022/PGE (0041996277), cujo o objeto Aquisição de Material de Consumo (plaqueta de tombamento), para atender as necessidades do setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: MINAS PLACA LTDA.

CNPJ 11.276.518/0001-79.

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.001664/2023-12.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042179964

Portaria nº 395 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionados para exercer a Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Rondônia - CETERO, conforme determina o Art. 11 da Resolução do CODEFAT nº 831, de 2019:

I - Leticia Nina Goveia, matrícula *****507, lotada em SEDEC-SINE, para exercer as atribuições de Secretária Executiva em substituição a servidora Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros, matrícula *****195.

II - Yara Regina Saraiva de Freitas, matrícula *****461, lotada em SEDEC-SINE, para exercer as atribuições de substituto de Secretária Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

Protocolo 0042184837

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ERRATA

Considerando o erro material contido no 2º Termo de Apostilamento à id. 0040125880, quanto aos índices a serem reajustados, torna-se público para conhecimento dos interessados que, retifica o referido Termo ao Contrato nº 061/PGE-2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA para constar o seguinte:

Onde se lê:

[...]

Cláusula Primeira

Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 061/PGE-2016, para adoção do índice de 0,7277%, aplicável aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executados de fevereiro/2023 a janeiro/2024, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA.

[...]

Leia-se:

[...]

Cláusula Primeira

Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 061/PGE-2016, para adoção do índice de 0,727734 aplicável aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executados de fevereiro/2023 a janeiro/2024, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA.

[...]

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0042170735

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 04/SEOSP/2023 (0042166188). 2- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: **IZAQUE SOUZA ROSA**. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.069283/2022-33. 6-DATA DE RESCISÃO: 01/10/2023.

Elaboração:

Tonny Smaylon Gomes de Carvalho

Administrador/SEOSP

Protocolo 0042168233

Portaria nº 834 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção e Reforma de 02 (duas) Praças**, no município de Chupinguaia/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.076974/2018-11, objeto do convênio n.º 162/18/PJ/DER-RO id. (2211215), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de Chupinguaia/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 674 de 09 de agosto de 2023id. (0040700368), a servidora abaixo qualificado:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - Suplente - mat. n.º *****233

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042010029

Portaria nº 862 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de Três Quadras de Futebol Society - Grama Sintética nos Setores 07-A, 01 e 85**", no município de Vilhena/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.189986/2021-04, objeto do Convênio n.º 169/PGE-2021 id. 0020898422 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Vilhena/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar as Portaria 335 (0021836831), Portaria 381 (0029425518), Portaria 702 (0040807604), Portaria 713 (0040918086) e Portaria 771 (0041638295).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042163609

Portaria nº 872 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º. 0004.076786/2022-10 em especial o **Contrato n.º. 0126/CBMRO/PGE/2023** id. 0036016561, Empresa: **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **Revogar** a Portaria nº 298 de 14 de abril de 2023 0037445329 os servidores:

Art. 2.º **Designar** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoria e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0126/CBMRO/PGE/2023, qual seja, "ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico (0034417179) e na proposta da Contratada (0035353399), os quais integram este instrumento independentemente de transcrição".

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº *****233;

II - Engenheiro Civil, **MARIO ALEXANDRE ISHI** - 2º Fiscal - matrícula nº *****338 e

III - Arquiteto, **Naare Correa Silva** - Suplente - mat. nº. *****789.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042192105

Portaria nº 870 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Iluminação pública numa extensão de 777,65 m, localizada na Av. Brasil até a Vila Paraná na zona urbana do município**", que trata dos autos - Processo nº 0069.067727/2022-04 Convenio nº 389/PGE-2022 id. 0029987799, que entre si celebram o Governo de Rondônia, **através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Santa Luzia D'oeste/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Portaria 480 (0030636399).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042187868

Portaria nº 864 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira - CEDEL/BNH**", no Município de **Ji-Paraná/RO**" que trata dos autos - Processo nº **0069.464266/2020-44** Convenio nº. 192/PGE-2021 id. 0021036585,

que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar as Portaria 176 (0028021886), Portaria 331 (0028920752) e Portaria 777 (0041653947).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042168088

AVISO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE REQUER RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICOS Nº 43/2014 PROCESSO 1801/02335/2011**, junto a Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a obra de Implantação Do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jaru/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042222490

Portaria nº 789 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção do Pórtico na Entrada**, no município de **Santa Luzia D'Oeste/RO**", que trata dos autos - Processo n.º 0069.067713/2022-82, objeto do Convênio n.º 500/PGE-2022 id. 0030119321 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria 542 (0030799440).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041679939

Portaria nº 865 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**construção de 01 (uma) praça ao lado da UBS São Bernardo**", que trata dos autos - Processo n.º 0069.340052/2021-64 Convenio n.º 347/PGE-2021 id. 0023217931, que entre si celebram o Governo de Rondônia, **através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar as Portaria 269 (0028369747), Portaria 123 (0035888887), Portaria 188 (0036393566).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042171490

Portaria n.º 871 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Revitalização da praça Cohab**", que trata dos autos - Processo n.º. **0069.238406/2021-10** Convenio n.º. 290/PGE-2021 id. 0022503962, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de Rolim de Moura/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 237 de 23 de abril de 2022 (0028277966), a servidora abaixo qualificado:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1ª fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - 1ª fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042188956

Portaria nº 868 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Iluminação de LED, localizado na RO 383 entre Cristo e entrada da Cidade**", que trata dos autos - Processo nº 0069.045460/2022-96 Convenio nº 365/PGE-2022 id. 0029743950, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de /RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Portaria 482 (0030640037).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042182482

Portaria nº 867 de 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Aquisição de grama para o estádio Everaldo Franzo**", que trata dos autos - Processo nº **0069.291930/2021-19** Convenio nº 386/PGE-2021 id. 0023046507, que entre si celebram o Governo de Rondônia, **através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Alto Paraíso/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Portaria 439 (0030195595) e Portaria 236 (0036634349).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042180309

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2469 de 25 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 00009.010694/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 256/2023/DER-CPPAD (id 0042079614).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral
DER/RO

Protocolo 0042084602

Portaria nº 2498 de 27 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009874/2023-47, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 257/2023/DER-CPPAD (id 0042157924).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0042159580

Portaria nº 2472 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento PGE-DERADM (ID. 0042031689) e Despacho PGE-DER (ID. 0042080617), nos autos do Processo 0020.016081/2023-26.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º *****312, Assessor X - CDS-10, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 19/12/2023 até 02/01/2023 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias nº 158 de 06 de janeiro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 16/10/2023 à 30/10/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042090982

Portaria nº 2493 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 440/2023/DER-COUSA (ID. 0042088563), nos autos do Processo 0009.012933/2023-64.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LETÍCIA LANA DE MELO NUNES**, matrícula n.º *****471, Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/12/2023 até 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando transferida para fruição o novo período em 05/02/2024 a 14/02/2024- 10 (dez) dias, relativo a Abono Pecuniário e período de 15/02/2024 a 05/03/2024 - 20 (vinte) dias de gozo, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042131287

EXTRATO Nº127

DO OBJETO

Aquisição Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional de Pimenta Bueno, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços n.º 132/2023 e neste instrumento.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 41.012,40 (quarenta e um mil doze reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na declaração de adequação financeira (id. 0039281827).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Elemento de Despesa 33.90.30 - Gêneros de Alimentícios, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00114 (id. 0039308268) DER-RO, de 2023.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JULIANO DA SILVA CAMPOS,- Representante da Empresa NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA, CNPJ:
18.833.602/0001-95

Porto Velho/RO, data certificada.

MICHELLE ROBERTA SANTIAGO

Coordenadora de Logística - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0041313373

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0009.484251/2021-98,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de setembro de 2023, os termos do Decreto de 14.06.2023, que **Prorrogou o Aceite da Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ROBERTO MACIEL MACHADO, Operador de Máquina Patrol, Matrícula n. 268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0042072087

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0036.013045/2023-31,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de setembro de 2023, os termos do Decreto de 03.04.2023, que **Cedeu**, a contar de 1º de abril de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RAMON NASCIMENTO DE SOUSA**, cargo de Arquiteto, matrícula 300121102, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0041786477

Portaria nº 2436 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 025/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cacaulândia/RO**.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro n.º XXXXXX337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro n.º XXXXXX831

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0041925062

Portaria nº 2446 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR, a contar de 17/04/2023, os Termos da Portaria n.º 2068 de 28 de julho de 2022, Id (0030815819), publicada no DOE n.º 147 de 03/08/2022, que designou o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 039/2022/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, Aquisição e Instalação de Tubos, no município de Seringueiras/RO, referente a alteração de matrícula da servidora Laurenn de Lima Holanda.**

Onde se lê matrícula:

MARCOS ANTONIO MARSICANOMatricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matriculan.º XXXXXX991

Leia-se matrícula:

MARCOS ANTONIO MARSICANOMatricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0041956240

Portaria nº 2459 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 3051 de 04 de novembro de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 216/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Pimenteiras do Oeste/RO

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042052796

Portaria nº 2464 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 516 de 25 de fevereiro de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 218/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto, no município de Corumbiara/RO

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042077851

Portaria nº 2489 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 2216 de 09 de agosto de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 181/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto, no município de Corumbiara/RO

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042123615

Portaria nº 2491 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 2236 de 10 de agosto de 2022, com data retroativa a contar de 01/09/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 134/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, Aquisição e Instalação de Tubos de Corrugados PEAD, no município de Nova Mamoré/RO

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042128777

Portaria nº 2496 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 3052 de 04 de novembro de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento

do **Termo de Convênio n.º 214/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cabixi/RO**

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042147347

Portaria nº 2505 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 454 de 23 de fevereiro de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 026/2021/FITHA** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cerejeiras/RO**

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0042187607

Portaria nº 2504 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 426 DER-4ªRR ID(0042069377), e Requerimento DER-4ªRR ID(0042069419), nos autos do Proc. 0009.012909/2023-25.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, matrícula nº *****958, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-4ªRR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 12/12/2023 a 21/12/2023 - 20 (vinte) dias, Conforme Portaria de férias nº 4031 de 29 de maio de 2023, **ficando para fruição no novo período em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042186203

Portaria nº 2502 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 454 DER-UROM ID(0042135048), nos autos do Proc. 0009.013005/2023-17.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **RONEILTON FELIX DE JESUS**, matrícula nº *****984, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Execução da Usina, lotado no DER-USROM do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/12/2023 a 20/12/2023 - 20 (vinte) dias, Conforme Portaria de férias nº 2508 de 03 de abril de 2023, **ficando para fruição no novo período em 16/10/2023 a 04/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042174771

Portaria nº 2499 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando DER-COF ID(0042130243), e Extrato de férias DER-COF ID(0042131628), nos autos do Proc. 0009.012999/2023-54.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WALMIR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº *****725, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, lotado no DER-COF do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 17/07/2023 a 31/07/2023 - 15 (quinze) dias, **ficando**

para fruição no novo período em 11/12/2023 à 25/12/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0042160133

Portaria nº 2503 de 27 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 2247 (0041447709), constante no processo SEI nº. 0009.011743/2023-20;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2247 de 04 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 169 de 5/09/2023, Que **CONCEDEU** a contar de 15.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento), ao servidor ADELINO BISPO SANTANA, servidor público federal, matrícula *****391**, que exerce suas atividades laborais como **Operário de campo (auxiliar de caminhão espargidor)**, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: CONCEDER a contar de 15.05.2023.

Leia-se: CONCEDER a contar de 15.06.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042179342

Portaria nº 2484 de 26 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041431043) Despacho/Justificativa (ID 0041417359) Despacho DER-DG (ID 0042103250) que consta nos autos do Processo nº 0009.074400/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Engenheiro Civil, Matrícula nº *****714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-ASTECDG**, em Porto Velho-RO, no período de **26/09/2016 à 04/04/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042117793

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000610/2023-29**

INTERESSADO (A): **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva.**

VALOR: **R\$ 5.233,80 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 187/2023/IPEM-CI de 20 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0042067170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000571/2023-60**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Edvânia Benício de Brito.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Edvânia Benício de Brito**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 185/2023/IPEM-CI de 18 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Edvânia Benício de Brito** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0042117069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000455/2023-41**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Igor Argento.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 186/2023/IPEM-CI de 20 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado

de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0042116853

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O **Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar a **Resolução nº 001/2023** que acresce e regulamenta as modalidades e os valores de bolsas de formação, pesquisa e inovação da FAPERO.

Processo: 0012.000207/2023-40
Na Resolução nº 001/2023 (ID 0040471283)

1.Onde se Lê:
ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA - FAPERO Nº 001/2023

MODALIDADE DE BOLSAS	VALORES VIGENTES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO
ATNM (apoio técnico nível médio)	R\$ 924,00
ATNS (apoio técnico nível superior)	R\$ 1.848,00
ICJ (iniciação científica júnior)	R\$ 480,00
IC (iniciação científica)	R\$ 840,00
IT (iniciação tecnológica)	R\$ 840,00
ICJ - Bolsa Jovem Cientista da pesca artesanal	R\$ 360,00
ITC- A (Iniciação Tecnológica em TIC)	R\$ 500,00
ITC- B (Iniciação Tecnológica em TIC)	R\$ 250,00
MS (mestrado)	R\$ 2.520,00
DT (doutorado)	R\$ 3.696,00
CAFIX 1 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 5.250,00
CAFIX 2 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 3.750,00
CAFIX 3 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 2.250,00
PÓS-DOC (pós-doutorado)	R\$ 6.238,56
PVS (pesquisador/ professor visitante sênior)	R\$ 13.358,12
PQR (pesquisador Rondoniense)	R\$ 1.650,00
DCR-A (desenvolvimento científico regional)	R\$ 9.250,00
DCR-B (desenvolvimento científico regional)	R\$ 7.800,00
DCR-C (desenvolvimento científico regional)	R\$ 6.300,00
DTIC-1 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 4.500,00
DTIC- 2 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 3.000,00

DTCI-3 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 1.650,00
DTCTIC - A (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 8.000,00
DTCTIC - B (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 6.000,00
DTCTIC - C (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 4.500,00
DTCTIC - D (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 3.500,00
DTCTIC - E (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$3.000,00
DTCTIC - F (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 2.500,00
BSE (bolsa sócio empreendedor):	R\$ 6.500,00

2. Leia-se:

ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA - FAPERO Nº 001/2023

MODALIDADE DE BOLSAS	VALORES VIGENTES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO
ATNM (apoio técnico nível médio)	R\$ 924,00
ATNS (apoio técnico nível superior)	R\$ 1.320,00
ICJ (iniciação científica júnior)	R\$ 480,00
IC (iniciação científica)	R\$ 700,00
IT (iniciação tecnológica)	R\$ 700,00
ICJ - Bolsa Jovem Cientista da pesca artesanal	R\$ 360,00
ITC- A (Iniciação Tecnológica em TIC)	R\$ 500,00
ITC- B (Iniciação Tecnológica em TIC)	R\$ 250,00
MS (mestrado)	R\$ 2.520,00
DT (doutorado)	R\$ 3.696,00
CAFIX 1 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 5.250,00
CAFIX 2 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 3.750,00
CAFIX 3 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R\$ 2.250,00
PÓS-DOC (pós-doutorado)	R\$ 6.238,56
PVS (pesquisador/ professor visitante sênior)	R\$ 13.358,12
PQR (pesquisador Rondoniense)	R\$ 1.650,00
DCR-A (desenvolvimento científico regional)	R\$ 9.250,00
DCR-B (desenvolvimento científico regional)	R\$ 7.800,00
DCR-C (desenvolvimento científico regional)	R\$ 5.250,00
DTIC-1 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 4.500,00

DTCI- 2 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 3.000,00
DTCI-3 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R\$ 1.650,00
DTCTIC - A (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 8.000,00
DTCTIC - B (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 6.000,00
DTCTIC - C (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 4.500,00
DTCTIC - D (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 3.500,00
DTCTIC - E (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$3.000,00
DTCTIC - F (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R\$ 2.500,00
BSE (bolsa sócio empreendedor):	R\$ 6.500,00

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD
Presidente FAPERO
Outorgante

Protocolo 0042012898

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA 79/2023

EXTRATO 111

PROCESSO: 0012.067722/2022-29
EDITAL/CHAMADA: 001/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA.
OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
OUTORGADO(A): VANESSA MODESTO CÂNDIDO CPF: ***.***.***- 92
VALOR TOTAL: R\$79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
NOTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO: 0032696847 e 0032697930
DO OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS PARA A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM RONDÔNIA QUE VENHAM A DESEMPENHAR ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO, CUJO O ESCOPO É A CONTRIBUIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMBIENTAL E DOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO E CT&I, E SETORES TRANSVERSALMENTE CORRELACIONADOS, DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, RELACIONADAS AO CONHECIMENTO DO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I). OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ENCONTRAM-SE ELENCADOS NO ITEM 2.2, DA CHAMADA CAFIX FAPERO Nº 024/2022.
DA VIGÊNCIA: 19 (DEZENOVE MESES)
DA MODALIDADE: CAFIX 1
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
ASSINAM:
PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - SECRETÁRIO SEDAM - OUTORGANTE
VANESSA MODESTO CÂNDIDO - OUTORGADO(A)

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0042177709

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 8512 de 27 de setembro de 2023.

O(A) **Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 29/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUELI BOTELHO DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/09/2023.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC17137

Portaria nº 1315 de 20 de setembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.044261/2023-17;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	2013 e 2014	60	nº 1111 de 27/07/2023	nº 1159 de 02/08/2023	23/07/2023	21/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041971088

Portaria nº 1317 de 21 de setembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.047408/2023-21;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****073	JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	2022/ 2023	10	nº 987 de 27/ 01/2023	nº 8323 de 20/ 09/2023	11/ 09/2023	20/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041991744

Portaria nº 1319 de 21 de setembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.043801/2023-45;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****659	EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 7374 de 29/ 08/2023	21/ 08/2023	30/ 08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041995382

Portaria nº 1347 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045107/2023-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES, Estatutário, matrícula nº *****600, para responder, em substituição à servidora **IVONE SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº *****657, pelo cargo de **Gerente VI (Monitoramento E Avaliação de Programas), CDS-06**, nos períodos de **22/09/2023 a 21/10/2023 e 23/10/2023 a 23/01/2024**, correspondente ao gozo de férias e licença-prêmio por assiduidade da titular, respectivamente.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042134708

Portaria nº 1350 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.049150/2023-05;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPO, Estatutária, matrícula nº *****838, para responder, em substituição ao servidor **EDIVALDO LEITE RODRIGUES**, matrícula nº *****333, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Veículos) da CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Santa Luzia d'Oeste, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042135671

Portaria nº 1355 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.474290/2018-42;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL LTDA	21.220.606/0001-02	CFC FAROL	ARIQUEMES	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042142976

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no DOE na data de 12/04/2023, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 017/2023/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de almoxarifado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.021087/2023-34

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Coordenadoria de Formação de Condutores - COFORC e GERCREFI - Gêneria de Credenciamento e Fiscalização de CFC's e Instituições de Ensino - REFOR, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no item 3.2 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 140.342,00 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ABERTURA: 13/10/2023, às 11h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-

592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0042186142

Portaria nº 1356 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o reconhecimento do mérito de referência e o nível salarial integrante da faixa de remuneração fixada para a classe, atribuída ao ocupante do cargo em decorrência de seu progresso funcional;

Considerando a necessidade de valorização profissional por intermédio do desenvolvimento nas carreiras mediante a progressão horizontal e vertical;

Considerando a necessidade de investimento na capacitação permanente e valorização de seus servidores;

Considerando a necessidade de definir condições e critérios de valorização por intermédio da progressão funcional;

Considerando a necessidade de reavaliar os valores previstos na tabela salarial dos grupos ocupacionais, no tocante ao percentual previsto entre referência e classes;

Resolve:

Art. 1º **Compõe** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **sem ônus**, com objetivo de proceder estudo de viabilidade visando a alteração da Lei nº 1638/2006.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente CTTE, como membros, sob a presidência do primeiro:

- **ONILDO PIRES ARAÚJO** - Matrícula *****629;
- **LUCIENE CRISTINA STAUT** - Matrícula *****592;
- **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS** - Matrícula *****706;
- **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA** - Matrícula *****659;
- **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS** - Matrícula *****433;
- **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES** - Matrícula *****073;
- **EDNEY GONÇALVES FERREIRA** - Matrícula *****479; e
- **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS** - Matrícula *****676.

Art. 3º Os relatórios emitidos pela presente CTTE serão submetidos à apreciação da Direção-Geral do DETRAN/RO, de forma mensal, com prazo para a conclusão dos trabalhos de **90 (noventa) dias**.

Art. 4º A participação na referida CTTE será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042143852

EDITAL Nº 84/2023/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes

dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de defesa prévia;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.
LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0042140782

EDITAL Nº 83/2023/DETRAN-CTEC **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO:

<https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA

Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.

CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0042136684

Portaria nº 1351 de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.340157/2020-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 25/09/2023**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do contrato nº 009/2022/PGE-DETRAN, com a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços contínuos e integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores:

- Gestor Titular: **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR** - matrícula nº *****380;
- Gestora Interina: **LUCIENE MARTINS DE SOUSA** - matrícula nº *****336;
- Fiscal: **JOSUÉ SILVA ARZA** - matrícula nº *****951;
- Fiscal: **JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS** - matrícula nº *****360.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1184 de 30 de junho de 2022; e

II - a Portaria nº 937 de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0042137864

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004290/2023-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alessandro dos Santos Bastos, Edson Tavares de Farias e Guilherme Messias de Brito 5-Valor: R\$ 19.357,50 6-Data: 28/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0042203874

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008536/2023-49 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gefter Cassiano Pontes e Edson Tavares de Farias 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 28/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0042202896

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 47 DE 22/09/2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.448169/2019-96.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165/IPERON/GOV-RO, DE 07/06/2011**, publicado no **DOE nº 1757**, de 20/6/2011, que aposentou ao servidor (a) **DUILIO JOSÉ FERNANDES**, ocupante do cargo de **Biólogo**, matrícula nº **xxxxxxx884**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para atualizar o ato concessório de aposentadoria, em conformidade com o disposto na **INFORMAÇÃO Nº 778/2022/PGE-IPERON**, de 25/8/2022, e nos **DESPACHOS/IPERON-DIPREV (ids. 0035622202, 0039666578)**, respectivamente de 6/2/2023 e 4/7/2023.

ONDE SE LÊ:

aposentar (...) nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração, e com paridade ao servidor (a) **DUILIO JOSÉ FERNANDES**, ocupante do cargo de **Biólogo**, matrícula nº **xxxxxxx884**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em conformidade com o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042034088

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49 DE 26/09/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.234865/2020-24.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 26/05/2022**, publicado no **DOE nº 100**, de 31/05/2022, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor (a) **MARIA EDENI DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº xxxxxx731, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **PORTARIA Nº 2084 DE 21 DE MARÇO DE 2023**, publicada no **DOE nº 54**, de 22/03/2023.

ONDE SE LÊ:

...referência **15**...

LEIA-SE:

...referência **16**...

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042123618

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 131 DE 21/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.133243/2021-97.

RESOLVE:

...por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/01/2012...

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 140/DIPREV/2012, DE 24/04/2012**, publicado no **DOE nº 1977**, de 17/05/2012, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/aposentado **JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, cadastro nº **xxxx726**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 10/01/2012, a fim de constar a **reversão da cota parte do benefício**, conforme fundamentos dispostos na **INFORMAÇÃO Nº 1019/2023/PGE-IPERON**, de 08/08/2023, e **DECISÃO Nº 1090/2023/IPERON-GAB**, de 20/09/2023.

ONDE SE LÊ:

...por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/01/2012...

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº xxx.xxx.982-xx**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS DURAN SEIXA (menor sob guarda)**, representado por sua guardiã **HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº xxx.xxx.982-xx**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

LEIA-SE:

...por motivo de seu falecimento ocorrido em 10/01/2012...

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/01/2012** até **27/02/2020**, e no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, a partir de **28/02/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS DURAN SEIXA (menor sob guarda)**, representado por sua guardiã **HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito, **10/01/2012** até **27/02/2020**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042010468

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 055/2023/CAERD (id 0042000970)**PROC. SEI RO Nº 0003.002683/2023-12****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** S2J CONCEITO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA

OBJETO: A contratação de empresa, pararealização dos serviços de sondagem e reconhecimento do solo, conforme discriminado no Quadro 01 - Sondagem de SPT, a fim de atender as necessidades da CAERD. Os serviços objeto deste Termo de Referência têm por finalidade a melhoria na prestação do serviço de abastecimento público no município de Ouro Preto do Oeste, bem como o atendimento das demandas da área operacional do SAE da cidade de Ouro Preto do Oeste, garantindo a qualidade e continuidade no atendimento da população por ele atendida. de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.**VALOR:** R\$ 23.000,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.103.320 - Consultoria Técnica.**DATA:** Porto Velho-RO, 21/Set/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**SYLVIO ANTUNES NETTO, **Representante Legal/S2J CONCEITO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA**

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0042166409

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 61 de 27 de setembro de 2023

O Diretor Presidente em exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, portadora do CPF Nº 192.XXX.XXX-00, da Gratificação de Função junto ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Departamento Administrativo e Financeiro, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, a contar do dia 1 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 0042189377

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 15076/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente sendo cadeiras, impressora, tablet, geladeira, projetor multimídia, televisor e ar-condicionado para atender as necessidades da SEMUS, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado **R\$ 399.340,44** (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e

quarenta e quatro centavos). Abertura da sessão: 11/10/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO24017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a ANULAÇÃO a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00030299/2023-53e . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DO DISTRITO DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. conforme disposições contidas no Edital de Licitação. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a anulação estão consignados no parecer da PGM (E-doc:12F595FB-e), bem como em razões desta autoridade, as razões trazidas apontam falhas insanáveis no procedimento da fase externa, sendo a presente anulação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93 . OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.slm2017@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo citado.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitações - SML (assinado em 27/09/2023 às 12h00min)

Protocolo DO24028

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a ANULAÇÃO a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00022342/2023-15e . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A RUA PONTA NEGRA - BAIRRO TRÊS MARIAS, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB. conforme disposições contidas no Edital de Licitação. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a anulação estão consignados no parecer da PGM (E-doc: FBF978B1-e), bem como em razões desta autoridade, as razões trazidas apontam falhas insanáveis no procedimento da fase externa , sendo a presente anulação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93 . OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.slm2017@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo citado.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitações - SML (assinado em 27/09/2023 às 12h00min)

Protocolo DO24029

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a ANULAÇÃO a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00030116/2023-08e . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. conforme disposições contidas no Edital de Licitação. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a anulação estão consignados no parecer da PGM (E-doc:BCBE2944-e), bem como em razões desta autoridade, as razões trazidas apontam falhas insanáveis no procedimento da fase externa , sendo a presente anulação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93 . OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.slm2017@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo citado.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitações - SML (assinado em 27/09/2023 às 12h00min)

Protocolo DO24030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 21/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 770/23-SEMAS -Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, (FAIXAS PARA KARATE E JUDÔ, KIMONOS PARA KARATE E JUDÔ, LUVAS, PROTETORES DE CABEÇA, TATAMES E MEDALHAS) para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 770/2023/SEMAS E 836/2023/SEMED. Sendo ADJUDICADO/HOMOLOGADO à (s) empresa (s):Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA- CNPJ; 26.176.661/0001-66 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01 e 04Valor adjudicado: R\$: 27.400,00 (Vinte e sete mil quatrocentos reais)Fornecedor: DANIEL HENRIQUE LAURINDO- CNPJ; 00.134.145/0001-85 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 02 Valor adjudicado: R\$: 201.900,00 (Duzentos e um mil novecentos reais) Fornecedor: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOSLTDA - CNPJ; 03.449.844/0001-02 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 03Valor adjudicado: R\$: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ;48.741.157/0001-02Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 05Valor adjudicado: R\$: 9.207,00 (Nove mil duzentos e sete reais) Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA - CNPJ; 24.547.906/0001-99 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 06 Valor adjudicado: R\$: 14.500,00(Quatorze mil quinhentos reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO (A): R\$ 258.207,00(Duzentos cinquenta e oito mil duzentos e sete reais)

Corumbiara-RO em 25 de setembro de 2023
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO24033

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 983/23-SEMUSA -Cujo objeto é: O presente Termo de Referência tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES ESTADUAIS E INTERESTADUAIS. As passagens serão adquiridas sobre a menor taxa (DU) de agenciamento, calculada sobre o montante dos valores cobradas pelas companhias de aviação e aeroportos. Atendendo as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMAF e SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo os Processos: 983/2023/SEMUSA, 1050/2023/SEMAS, 1051/2023/SEMED, 1053/2023/SEMAF e 1115/2023/SEMOSP. Sendo ADJUDICADO/HOMOLOGADO à (s) empresa (s):Fornecedor: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 13.430.790/0001-97Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01 Valor adjudicado: R\$: Percentual taxa DU de -12,50% (Menos Doze inteiro e cinquenta décimo por cento)Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - CNPJ; 24.538.995/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 02Valor adjudicado: R\$: Percentual taxa DU de 0,00 (Zero) VALOR TOTAL ADJUDICADO DA TAXA DU: R\$ -12,50 (Menos Doze inteiro e cinquenta decimo por cento)

Corumbiara-RO em 25 de setembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO24034

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 950/23-SEMUSA -Cujo objeto é: Aquisição de MOTOR E COMPONENTES DO VEÍCULO VAN SPRINTER 415 CDI, ANO 2019, CHASSIS 8AC906633KE171014, sendo; 01 MOTOR OM651 PARCIAL, 01 BOMBA D'AGUA, 01 BOMBA DE ÓLEO e 01 CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO. Para reparo e retomada das funcionalidades do automóvel, pertencente a Secretaria de Saúde, o qual atende pacientes que necessitam de deslocamento para os municípios vizinhos. Aquisição custeada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 160/2023 e Processo 950/2023.Sendo ADJUDICADO/HOMOLOGADO à (s) empresa (s): Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ:20.649.395/0001-65 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01- 02 e 03 Valor adjudicado: R\$: 19.727,00 (Dezenove mil setecentos e vinte e sete reais)Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ; 27.382.789/0001-49Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04 Valor adjudicado: R\$: 64.044,00 (Sessenta e quatro mil quarenta e quatro reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$: 83.771,00 (Oitenta e três mil setecentos setentas e um reais)

Corumbiara-RO em 25 de setembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO24035

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2023
PROCESSO DE N.º 1696/2023/SEMOSP-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 458/2022 (ID 51432), torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 010/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo n.º 1696/2023/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Galeria, para construir Bueiro Triplo Celular de Concreto, com dimensão de 3,00m X 3,00m na linha 02, coordenadas: 13°02'10"S - 60°50'23"O, no Município de Corumbiara-RO, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico - Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Estudo Hidrológico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Próprio do Município de

Corumbiara/RO, valor total orçado para presente tomada de preços é de R\$ \$ 539.114,64 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, às 09:00h, do dia 16/10/2023, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (www.bit.ly/editaltomada010-2023 e www.bit.ly/anexostomada010-2023).

Corumbiara-RO, 27 de setembro de 2023.

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO24038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: VITHADOC HEALTH TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 43.069.323/0001-44-R. Olavo Bilac, Nº 2223, Centro Teresina/PI-DO OBJETO: Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL E/OU APLICATIVO PARA ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO E EMISSÃO DO LAUDO DO RISCO CIRÚRGICO (TELEMEDICINA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.- DO VALOR: O valor do contrato é R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Sendo empenhado somente o valor de 30.000,00 (trinta mil reais), o restante será empenhado posteriormente, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA VERBA: A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo serão oriundas de recursos vinculado de Emenda Parlamentar e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde: Ficha: 767 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.1977.0000 - Garantir a Realização de Cirurgias Eletivas - Classificação: 3.3.90.39.64 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS, conforme pedido de empenho nº 4507/2023 - de 20 de setembro de 2023. - Ficha: 1018 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC - Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 4508/2023 de 20 de setembro de 2023.-DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993. -DA DATA: 25 de setembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO24032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0153/2023
CONTRATO Nº0153/GP/2023
PROCESSO Nº1017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frotas.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 195 de 22/09/2023 (ID 137213)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº016/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 04 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24040

EXTRATO DE CONTRATO N° 0157/2023
CONTRATO N° 0157/GP/2023
PROCESSO N° 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de LED.

VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 199 de 26/09/2023 (ID 138023).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contando a partir da data de assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023/PREGÃO/SML/PMA**PROCESSO ADM. Nº 14096/SEMSAU/2023**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de em medida de urgência de fralda geriátrica tamanho EXG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 5 (cinco) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 63.000,00**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 73/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/10/2023 até às 08h59min do dia 20/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de setembro de 2023.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO24037

AVISO DE ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3935/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO RETIFICADOR NO AVISO DIVULGADO NO DIA 28/09/2023. ONDE SE LÊ: Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/09/2023 até às 09h00min do dia 25/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2023 (Horário de Brasília)** LEIA-SE: **as 09h00min do dia 29/09/2023 até às 09h00min do dia 25/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/10/2023 (Horário de Brasília)**. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Demais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 28 de setembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO24039

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 321/2023
Processo nº 5933/2023

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES CNPJ: 17.471.810/0001-29
OBJETO: Construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapuã - Setor 030, convênio nº 501/PGE. PRAZO: 4 (quatro) meses. VALOR: R\$ 1.039.795,38 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Sousa Comissão de Fiscalização do Contrato: Marcelo Cebalho de Belém Milton Sebastião Alonso Soares Suplente de Fiscalização do Contrato: Natália Silvestre Anselmo

Ariquemes/RO, 21 de Setembro de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO24051

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 56/2023
PROC. N.º 421/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 56/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 421/2023, cujo objeto é: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos 04, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 50.889.102/0001-88, com valor de R\$21.425,93 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos); TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.984.882/0001-99, com valor de R\$11.858,38 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais trinta e oito centavos); P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 26.915.509/0001-58, com valor de R\$23.516,00 (vinte e três mil, quinhentos e onze reais); MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05, com valor de R\$72.648,55 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, com valor de R\$5.620,60 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ: 47.171.447/0001-97, com valor de R\$32.172,90

(trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos); WEB ELETRICA LTDA. - CNPJ: 26.492.610/0001-43, com valor de R\$67.519,60 (sesenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos); MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.810.782/0001-74, com valor de R\$3.865,75 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 26.503.796/0001-99, com valor de R\$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 40.690.097/0001-26, com valor de R\$13.222,50 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 26.507.653/0001-55, com valor de R\$28.531,80 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de R\$286.432,01 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos).
Ariquemes/RO, 27 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário. II RODEIO DE PARECIS - EXPOPAR 2023. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. BENEFÍCIO REGIONAL E LOCAL. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. PROCESSO ADM Nº 1839/SEMEC/2023. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/10/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 218.761,67 (Duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos.) **LOCAL:** site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 28 de setembro de 2023.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO24041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO; INC. I DO ART. 58 DA LEI 8.666/93 DAS ALTERAÇÕES: DO OBJETO - alteração do nome da Empresa passando de: ROSSI SERVICOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E CONSTRUCAO EIRELI, para ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 236/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 1086/23 DATA DA ASSIN DO TERMO: 25 de setembro de 2023.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Protocolo DO24045

EXTRATO DO CONTRATO Nº.247/23

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção do Portal de Chupinguaia, localizado no endereço Avenida São Cristóvão, Distrito de Guaporé, com área de 51,00m², no município de Chupinguaia - RO, conforme Plano de Ação nº 09032022-014164/2022, atendendo a solicitação da SEMOSP. PROC. LICIT.: Nº 0007/23, Proc. Adm. Nº 1339/23 DA DOT: 02.06.03 SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS R. V. 15.451.0027.1673.0000 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE CHEGADA 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP Nº 2814 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 VALOR: R\$ 375.006,04

(trezentos e setenta e cinco mil e seis reais e quatro centavos) DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2023

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Protocolo DO24046

AVISO RESUMO
ATA Nº 22 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 96/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto torna público que a Ata nº 22/23 PE SRP nº 96/23 Proc. Adm. nº 1191/23, Formação de registro de preços para futura e eventual OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, localizados na sede do município e distritos de Chupinguaia, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Ficando vencedora do certame a Empresa J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL. , perfazendo o valor total do certame R\$: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

CHUPINGUAIA, 15 de junho de 2023

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 066/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 0001263.03.07-2023, tendo como Objeto: Registrar Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Centrais de Ar Condicionado) COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Favorecido: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

CNPJ: 41.947.390/0001-99

ITENS: **1 - 2 - 3**

Valor Total: R\$321.770,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari - RO, 28 de Setembro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO24062

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, através do Prefeito de Candeias do Jamari - RO, Senhor ANTONIO ONOFRE DE SOUZA, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Instrução Normativa nº 67/2021 o qual versa acerca da dispensa de licitação por valor econômico para serviços e compras, nos autos do Processo Administrativo nº 1225/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Notebook), em atendimento a Coordenadoria de Convênios e Captação de Recurso desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, convênio n.º 519/PGE-2022, tendo o valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), em favor da empresa M E ALVES, inscrita no CNPJ 11.664.800/0001-23, de acordo com os Pareceres jurídicos antes e após a realização da Dispensa Eletrônica junto aos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, RATIFICO a despesa tendo o valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), em favor da empresa M E ALVES, inscrita no CNPJ 11.664.800/0001-23, por dispensa eletrônica. cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Notebook), em atendimento a Coordenadoria de Convênios e Captação de Recurso desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, convênio n.º 519/PGE-2022.

Candeias do Jamari, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo DO24061

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023/CPL/PMCJ

Processo Administrativo 0000623.25.05-2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, através da Comissão Permanente de Licitações -CPL/PMCJ, através da PORTARIA Nº47 de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 003/2023/CPL/PMCJ, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PALHEIRAI, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO. VALOR TOTAL R\$ R\$ 733.404,39 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos). Será realizada na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, nº1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari - RO, no dia 16 de Outubro de 2023, às 9h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido no site <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/> e/ou na CPL, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76860-000, Candeias do Jamari - RO, em dias úteis das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026/e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/PMCJ

Protocolo DO24068

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Kit de Higiene Pessoal e Limpeza**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O valor estimado: **R\$ 250.991,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais); Processo Administrativo: 14651/PMJ/2022;** Cadastro: 02/10/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/10/2023. Início da Sessão Pública: **25 de outubro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO24049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Bandeiras**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL. O valor estimado: **R\$ 25.095,52 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais**

e Cinquenta e Dois Centavos); Processo Administrativo: 8630/PMJ/2023; Cadastro: 02/10/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/10/2023. Início da Sessão Pública: **26 de outubro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO24050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Cortinas Blackout**. Órgão Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado: **R\$ 125.319,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos); Processo Administrativo: 15778/PMJ/2022;** Cadastro: 02/10/2023, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 26/10/2023. Início da Sessão Pública: **26 de outubro de 2023, às 10h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO24052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Colchões Hospitalares, Colchões Casca de Ovo e Colchão Pneumático Com Sistema de Alívio de Pressão Alternada e Colchão Comum**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 133.141,90 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos); Processo Administrativo: 6342/PMJ/2023;** Cadastro: 02/10/2023, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 25/10/2023. Início da Sessão Pública: **25 de outubro de 2023, às 10h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO24053

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Peças para Manutenção de Maquinários**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 1.468.721,80 (Um Milhão, Quatrocentos Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)**; **Processo Administrativo: 8791/PMJ/2023**; Cadastro: 02/10/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 25/10/2023. Início da Sessão Pública: **25 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO24054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO CNV/0233/SEJUCEL/PGE/2023. 2-CONCEDENTE: SEJUCEL. 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73. 4-OBJETO: Realização do Festival de Praia em Machadinho D'Oeste. 5-REPASSE: R\$ 200.000,00. 6-DESPESA: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Natureza de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 1500007053. 7-CONTRAPARTIDA: R\$ 11.363,00. 8-VIGÊNCIA: até 30/09/2023, a contar da data de assinatura. 9-PROCESSO: 0032.002414/2023-09 10-DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

PREGOEIRA

Protocolo DO24056

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/SEMOSP/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 051/SEMOSP/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira com recursos provenientes do Convênio nº 937098/2022/MD/DPCN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2894/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 29/09/2023 até as 08h30min do dia 16/10/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 16/10/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 428.366,67 (Quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 28/09/2023

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO24065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CCP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3329/SEMAME/2020

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Coodenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público, para conhecimento dos interessados e especialmente aos que retiram o edital, **QUE FICA SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO A LICITAÇÃO**, Modalidade Concorrência Pública, Edital 001/CCP/2022, com abertura prevista para o dia **03/10/2023**, às 08h00min, tendo como **objeto** CONCESSÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, no Município de Espigão do Oeste, tudo em conformidade com processo administrativo 3329/SEMAME/2020, em atendimento à Sec. Munic. de Meio Ambiente, Minas e Energia. JUSTIFICATIVA-SE: consta no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia processo nº 2090/2023/TCE-RO, o qual foi instaurado por este órgão para auditoria, inspeções e fiscalização no processo que instrui o objeto do Edital da Concorrência Pública 001/CCP/2022, por não haver decisão deste órgão fiscalizador, há a necessidade da suspensão da licitação, por se tratar de interesse público, até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação, maiores informações no telefone 3481-1400, Ramal 130, 131 ou 132 – SETOR DA CCP. Espigão do Oeste/RO 28 de setembro de 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO24060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o Aviso de Licitação referente a TP 01/2022, Processo 1.339-1/2021, publicado no Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura, Jornal de grande circulação, Arom e Doe.

ONDE SE LÊ:

R\$: 960.019,00 (novecentos sessenta e nove mil e dezenove centavos) referente ao CT 906215/2020/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA e R\$ 9.881,00 referente à contra partida do município.

LEIA-SE:

R\$: 960.019,00 (novecentos sessenta e nove mil e dezenove reais) referente ao CT 906215/2020/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA e R\$ 9.981,00 (nove mil novecentos e oitenta e um reais) referente à contra partida do município. 06 de abril de 2.022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO24058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 110/SUPEL/2023**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/PMMN/RO**PROCESSO:** 0001129.5.1-2023**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 UNIDADES DE MÁQUINA EMPACOTADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM, conforme Convênio nº 400/PGE-2022.**EMPRESA:** DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**CNPJ:** 43.***.755/0001-****VALOR:** R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, Setecentos e vinte reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM Monte Negro – RO, 28 de setembro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO24063

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

A Secretaria de Gabinete do Prefeito - GP, RETIFICA a o Termo de adjudicação e Homologação do Processo nº: 929/2022, considerando que o objeto desta licitação: Aquisição de Veículo, tipo PICK - UP e HATCH COMPACTO, com intuito de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP. Em análise do processo licitatório através do Concedente (Convenio 204/DPCN/2022) verificou-se conforme parecer nº 3751/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD, divergência referente a motorização do veículo picape (Item 02 do referido Pregão Eletrônico). Dessa forma o pregão eletrônico em comento foi aprovado parcialmente. Após ter conhecimento do parecer da Concedente a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos representada pelo Sr. EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO solicitou o cancelamento do item 02 do Pregão Eletrônico 035/2023 - SUPEL. Mediante razões apresentadas o Pregoeiro Oficial em seu parecer de Justificativa de Cancelamento, esclarecendo os motivos para efetuar o cancelamento do Item 02 (Veículo tipo PICK-UP), devidamente fundamentado o pedido de cancelamento do Item 02 do Pregão Eletrônico 035/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002. Tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público e deve sempre observar os princípios norteados da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sendo assim **RETIFICO** o termo de Homologação, cancelando o Item 02 (Veículo tipo PICK-UP), da empresa AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ:35.266.554/0001-10, com base nos motivos apresentados, e determino que seja dado prosseguimento com a aquisição do item 01(HATCH COMPACTO), fornecedor COMETA JI PARANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,CNPJ: 04.234.444/0001-42. Theobroma, 27 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24066

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA****SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia - SINPFETRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 37 incisos II c/c artigo 49 "Caput" do estatuto da entidade RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus filiados (ativos, inativos e pensionistas) para as eleições da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal do SINPFETRO para o triênio 2024 / 2027 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 06.11.2023 (segunda feira), conforme foi deliberado em Assembleia Ordinária realizada no dia 27.09.2023 e convocada pelo Edital de 001/2023. As eleições ocorrerão na sede administrativa e social do SINPFETRO bem como nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia: Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO**Data das eleições:** 06.11.2023**Horário de votação:** Das 8h às 17h**Prazo para registro de chapas:** 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)**Local para registro de chapas:** Sala de Reuniões da Comissão Eleitoral - SINPFETRO

Horário para registro de chapas: Das 8h às 14h ou, outro horário a ser estabelecido a critério da Junta Eleitoral

Prazo para impugnação de candidatura: 5 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
PRESIDENTE DO SINPFETRO

Protocolo DO24047

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA CRF-RO Nº 036/2023-CRF/RO DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais e conforme a Resolução/CFF nº 750/2023, que aprovou o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências, determinando em seu art. 13, II, §2º e considerando a aprovação na XVIII Sessão Plenária do CRF-RO, realizada no dia 25 de agosto de 2023;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral Regional - CER, para a eleições de 2023,

Presidente: Dra. Shaiane de Sousa Alves CRF-RO nº 5068,

Membro: Dr. João Gabriel Aguiar do Nascimento CRF-RO nº 3091 e

Membro: Dra. Gessica Pereira Reis Alves CRF-RO nº 4042

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ampla publicidade, afixando-se no quadro de avisos do CRF-RO, em seu sítio eletrônico e nos informativos eleitorais oficiais.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO24036

TIM S.A

Solicitação de licença de operação

A empresa Tim S.A, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0027-50 localizada na Avenida Oeste, 319, - Bairro Setor Aeroporto, Goiânia/GO, torna público que o requereu junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM a Licença de operação para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB, localizada na Avenida Galo da Serra, 1959, Centro - Cujubim/RO. (ROCJB001-A).

Gabriela Gomes Burlan
Coordenadora de licenciamento

Protocolo DO23980

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença ambiental de operação nº 248/DLA, da atividade Torre e Telefonia Móvel localizado na Rua Cajá, n 1010, Bairro Nova Esperança - Porto Velho- RO. (ROPVO33)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Cajá, n 1010, Bairro Nova Esperança - Porto Velho- RO. (ROPVO33)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Brasília nº 2513, Bairro São Cristóvão - Porto Velho- RO. (ROPVO77)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

